

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO – CONCURSO VESTIBULAR USJT 2018/2  
PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE SÃO JUDAS TADEU**

**EDITAL Nº 001/2018**

(Alterado conforme erratas e adendos anexos a este edital)

O Reitor da Universidade São Judas Tadeu faz saber que, consoante o que prescreve a Lei n.º 9.394, de 20/12/1996 (LDB); o Decreto n.º 5.154, de 23/07/2004, da Presidência da República; a Portaria Normativa MEC n.º 40/2007, republicada em 29/12/2010; a Portaria Normativa n.º 23, de 1º/12/2010; e demais instrumentos normativos educacionais aplicáveis à espécie, estarão abertas as inscrições destinadas ao Processo Seletivo – Concurso Vestibular USJT 2018/2 para preenchimento de vagas dos cursos de graduação, abaixo elencados, referente ao 2º semestre de 2018.

**1 - DAS INSCRIÇÕES**

---

**1.1** - As inscrições para o Vestibular 2018/2º estarão abertas **de acordo com as datas das provas citadas no item 4**, pela internet ([vestibular.usjt.br](http://vestibular.usjt.br)) e por meio do telefone (11) 2799-1677, de 2ª a 6ª feira (exceto feriados), no horário das 9h às 21h e aos sábados das 10h às 16h.

- Na inscrição pela internet, o pagamento será feito por meio de boleto bancário, disponível para impressão no site [vestibular.usjt.br](http://vestibular.usjt.br).
- Nas inscrições pelo telefone, o candidato deverá informar seu endereço de *e-mail*, para recebimento do boleto da taxa de inscrição. Caso o candidato não o receba, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da inscrição, ele deverá entrar em contato com a Central de Atendimento pelo telefone (11) 2799-1677.

**1.2** - As inscrições poderão ser feitas, ainda, presencialmente, de 2ª a 6ª feira (exceto feriados), no horário das 9h às 20h e aos sábados das 10h às 12h, nas Centrais de Atendimento ao Candidato, nos seguintes endereços:

- **Unidade Butantã:** Avenida Vital Brasil, n.º 1000 – Butantã – São Paulo / SP
- **Unidade Jabaquara:** Av. Jabaquara, n.º 1870 – Jabaquara – São Paulo / SP
- **Unidade Mooca:** Rua Taquari, 546 – Mooca – São Paulo / SP
- **Unidade Paulista:** Av. Angélica, n.º 2565 - Bela Vista – São Paulo / SP
- **Unidade Santo Amaro:** Rua Alexandre Dumas, n.º 2016 - Chácara Santo Antônio – São Paulo / SP
- Eventualmente, em outros locais a serem informados no *site vestibular.usjt.br*.

**1.3** - O candidato é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição e arcará com as consequências e responsabilidades decorrentes de eventuais erros e/ou omissões no preenchimento do documento.

**1.4** - A taxa de inscrição, que não será objeto de restituição em hipótese alguma, será de acordo com o tipo de prova escolhida, Processo Seletivo Agendado ou Vestibular Tradicional, conforme as datas do **item 4**.

**1.4.1** - Para os candidatos que optarem pela utilização da nota do ENEM, não será cobrada taxa de inscrição.

**1.4.2** - Para inscrições feitas pelos telefones informados no **item 1.1**, será concedido desconto promocional no valor da taxa durante o período de inscrição.

**1.4.3** - Os candidatos que se inscreverem após a última data de vencimento do boleto deverão realizar o pagamento da taxa no prédio de provas, em até uma hora antes do início do processo.

**1.5** - Ao inscrever-se, o candidato deverá optar por um curso como 1ª opção, e poderá, facultativamente, indicar outro como 2ª opção.

**1.5.1** - Ao escolher as opções de curso, o candidato deverá consultar o **item 5** deste edital, observando com atenção a modalidade, as vagas, o turno e a situação em que se encontra o curso no MEC.

---

**1.6** - O aproveitamento do candidato em cada curso dar-se-á por ordem de classificação, **conforme a totalidade de<sup>2</sup> notas obtidas nas provas**. As chamadas respeitarão a seguinte ordem: candidatos classificados em 1ª opção e candidatos classificados em 2ª opção.

**1.7** - O candidato, caso deseje, poderá concorrer às vagas ofertadas nas provas agendadas ou no Vestibular Tradicional utilizando o resultado do Enem. Para isso, deverá indicar, no formulário de inscrição, o número de inscrição do Enem. Havendo erro ou omissão na indicação do ano ou do número de inscrição do Enem, verificado no *site* do Ministério da Educação, a inscrição ao Vestibular será anulada, não cabendo, por parte do candidato, nenhum tipo de ressarcimento ou reivindicação. O candidato só pode indicar uma edição do Enem, à escolha dele.

**1.7.1** - Só serão consideradas as notas do Enem dos anos de **2013 a 2017**.

**1.7.2**. O nome informado pelo candidato na ficha de inscrição deverá ser idêntico ao utilizado no Enem, para que não ocorra erro na consulta e importação de suas notas.

**1.7.3** - Havendo problemas em acessar notas de candidato por qualquer motivo, poderá ser solicitada a ele a apresentação do boletim que comprove as notas do Enem, no endereço constante no **item 1.2**.

**1.7.4** - O candidato só poderá se inscrever uma única vez para o mesmo processo seletivo, seja utilizando o resultado do Enem ou para o vestibular tradicional. Caso venha a realizar outras inscrições, será considerada apenas a mais recente, **não ocorrendo restituição ou compensação do valor da taxa de inscrição, caso o candidato pague por ela mais de uma vez**.

**1.8** - Para solicitar troca de opção de curso, turno e/ou modalidade, após o pagamento do boleto.

**1.8.1** – **O formulário para troca de** opção de curso, turno e/ou modalidade estará disponível para download no site em vestibular.usjt.br ou poderá ser solicitado presencialmente na Central ao Candidato conforme endereços constantes no **item 1.2**.

**1.8.2** - O candidato deverá enviar o formulário por *e-mail* para *copeve@animaeducacao.com.br*, devidamente preenchido e assinado, ou entregá-lo na Central de Atendimento ao Candidato nos endereços constantes no **item 1.2**, nas datas limite de acordo com cada prova (ver **item 4**). Após essas datas, a troca só poderá ser realizada no dia da prova, na coordenação de unidade do prédio de realização de provas.

**1.9** – O candidato poderá acompanhar o status de sua inscrição pela internet (*vestibular.usjt.br*) conforme cronograma das provas.

**1.10** - Ao preencher o formulário de inscrição, que é de sua inteira responsabilidade, o candidato declara aceitar as condições do concurso, devendo acatar as decisões que possam vir a ser tomadas pela Comissão Organizadora do Vestibular **2018/2º**.

**1.11** – A Universidade São Judas não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**1.12** - Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda às normas aqui estabelecidas.

## **2 - DO ATENDIMENTO ESPECIAL**

---

**2.1** – Será concedido atendimento ao candidato com necessidades especiais, em conformidade com a legislação específica, abarcando-se, também, para todos os fins, aqueles que utilizam prótese metálica, prótese auditiva, marca-passo, ou ainda o candidato que por intercorrência grave de saúde necessitar de condições especiais para fazer a prova e para que receba o acompanhamento adequado, em caso de aprovação.

O candidato que desejar atendimento especial no dia da prova deverá realizar a solicitação via formulário, no prazo previsto nos **itens 4.1 e 4.2** deste Edital, a depender do tipo do processo seletivo para o qual se inscreveu, para que o pedido seja analisado.

**2.2** - O formulário de atendimento especial estará disponível para download no site em vestibular.usjt.br ou poderá ser solicitado presencialmente na Central de Atendimento ao Candidato conforme endereços constantes no **item 1.2**.

**2.3**. O candidato deverá apresentar o formulário, preenchido e assinado, juntamente com o respectivo laudo técnico (original), firmado por profissional da área da saúde e desde que tenha sido emitido nos últimos 6 (seis) meses, comprovando a necessidade especial, constando a data do diagnóstico, o código correspondente da Classificação Internacional e Doenças (CID-10), o tratamento a que está sendo submetido e a necessidade do candidato para a

---

realização da prova, bem como carimbo e assinatura do profissional responsável pela emissão do laudo, na Central de Atendimento ao Candidato, nos endereços constantes no **item 1.2**, ou enviá-lo devidamente preenchido e assinado para o e-mail [copeve@animaeducacao.com.br](mailto:copeve@animaeducacao.com.br), de acordo com a data da prova, constante no **item 4**. O laudo será avaliado por equipe multiprofissional, a qual, se necessário, poderá convocar o candidato para entrevista. O candidato deverá apresentar, também, o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

**2.3.1.** O laudo será avaliado por equipe multiprofissional, a qual, se necessário, poderá convocar o candidato para entrevista.

**2.3.2 -** O candidato deverá apresentar, também, o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

**2.4 -** O candidato que não entregar o laudo, no prazo definido para cada prova (**itens 4.1 e 4.2**) e nas condições especificadas neste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida. Nas hipóteses em que houver atraso de envio do laudo, conforme especificações previstas no presente edital, poderá ainda ser concedido o atendimento, ficando este, neste caso, sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

**2.5 -** As pessoas com necessidades especiais participarão da seleção em igualdade de condições com os demais interessados, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, além da nota mínima exigida.

**2.6 -** O candidato que utiliza prótese auditiva e não requerer condição especial para realizar a prova, conforme especificado neste Edital, não poderá realizar a prova portando a referida prótese.

**2.7 -** O candidato com necessidades especiais, que optar pela utilização da nota do ENEM, deverá indicar sua deficiência ou necessidade especial no momento da inscrição e entregar o laudo na Central de Atendimento ao Candidato em um dos endereços citados no **item 1.2**, ou enviá-lo devidamente preenchido e assinado para o e-mail [copeve@animaeducacao.com.br](mailto:copeve@animaeducacao.com.br) para que receba o acompanhamento adequado, em caso de aprovação. Caso não faça esta solicitação no ato da inscrição, poderá fazê-lo no momento de sua matrícula.

**2.7.1 -** Caso a matrícula seja realizada após o início das aulas, a depender do tipo de necessidade especial a ser atendida, a IES terá prazo razoável para efetivar o atendimento, considerando que eventualmente precisará contratar funcionário e/ou realizar obras, dentre outras atividades.

**2.8 -** O candidato regularmente inscrito que, por motivo de confissão religiosa comprovada, não desempenhe atividades no sábado, deverá solicitar atendimento especial no dia da prova, via formulário próprio, **que** estará disponível para download no site em [vestibular.usjt.br](http://vestibular.usjt.br) ou poderá ser solicitado presencialmente na Central ao Candidato conforme endereços constantes no **item 1.2**.

**2.8.1 -** O candidato deverá apresentar, devidamente assinados, o formulário próprio e o atestado comprobatório de sua confissão religiosa, emitido pela entidade da qual for membro, pessoalmente nas Centrais de Atendimento ao Candidato nos endereços constantes no **item 1.2** ou enviá-los para o e-mail [copeve@animaeducacao.com.br](mailto:copeve@animaeducacao.com.br).

**2.9 -** O candidato travesti ou transexual que desejar ser identificado pelo nome social no dia e local de realização da prova, deverá fazer o *download* do formulário de atendimento especial, disponível no site [vestibular.usjt.br](http://vestibular.usjt.br) ou poderá solicitá-lo presencialmente na Central de Atendimento ao Candidato conforme endereços constantes no **item 1.2**.

O formulário deverá ser preenchido, assinado e enviado juntamente, com uma foto 3x4, digitalizados para o e-mail [copeve@animaeducacao.com.br](mailto:copeve@animaeducacao.com.br) ou entregues pessoalmente na Central de Atendimento ao Candidato, nos endereços constantes no **item 1.2**, de acordo com a data da prova, observando os mesmos prazos para entrega de solicitação para atendimento especial, especificadas no **item 4** deste edital.

### 3 – DAS PROVAS

---

**3.1 -** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora em relação ao horário fixado para o início das provas.

**3.2 -** Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento original, com foto, que bem o identifique, como um dos seguintes:

- Carteira, cartão e/ou cédula de identidade expedida por órgãos como Secretaria de Segurança ou similar, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e Corpo de Bombeiro;
  - Identidade para estrangeiros;
  - Carteira profissional expedida por órgão ou conselho de classe que, por lei federal, equivalha a documento de identidade (Exemplos: carteira do CREA, CREF, OAB, CRC, CRM etc.);
  - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
  - Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 1997).
-

**3.2.1** - Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação<sup>4</sup> do candidato.

**3.2.2** - A Comissão Organizadora do Vestibular, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do vestibular, o que é de interesse público e, em especial, do próprio candidato, poderá solicitar ao candidato que proceda com a identificação digital – autenticação digital – em documento próprio, identificação biométrica, filmagem ou registro fotográfico antes ou durante a aplicação das provas, no ato da matrícula ou no início do semestre, e no decorrer do curso, a critério da Instituição. Na hipótese de o candidato não a autenticar digitalmente, deverá registrar, obrigatoriamente, sua assinatura em campo específico, por 3 (três) vezes. Caso o candidato se recuse a colaborar no processo de sua correta identificação, será eliminado do certame, momento em que será lavrado termo de desclassificação, na presença e com a assinatura de duas testemunhas.

**3.3** - Não haverá funcionamento de guarda-volumes durante a realização das provas, e a instituição não se responsabiliza por furto, roubo, perda ou extravio de objetos.

**3.4** - Após o início das provas, serão concedidos 30 (trinta) minutos de tolerância para a entrada de candidato retardatário na sala, sem que haja acréscimo no horário fixado para o término das provas; findo esse tempo, os portões serão fechados e será vedada a entrada a qualquer candidato.

**3.5** - O candidato que, durante as provas, precisar de atendimento no ambulatório médico, não terá, por esse motivo, direito a tempo adicional.

**3.6** - Durante a realização das provas, somente será permitido o uso de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, lápis e borracha; em nenhuma hipótese poderão ser utilizados quaisquer dos aparelhos, dispositivos, equipamentos ou peças de vestuário previstos no subitem **3.8** deste edital. O candidato que os utilizar ficará automaticamente eliminado do vestibular.

**3.7** - Não será permitido ao candidato consultar nenhuma espécie de material, como folhas, livros ou revistas, entre outros.

**3.8** - Será automaticamente eliminado o candidato que:

- valer-se de meios fraudulentos na inscrição ou durante a realização das provas;
- obtiver zero em qualquer uma das provas (objetiva e/ou redação);
- não atingir 20% do valor da prova de redação, inclusive na redação do Enem;
- apresentar-se após o horário estabelecido;
- não comparecer a qualquer uma das provas, seja qual for o motivo alegado;
- não apresentar documento que bem o identifique;
- ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida 1 (uma) hora do início das provas;
- estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (tais como agenda eletrônica, relógio digital, telefone celular, *smartphone*, *tablet*, *pager*, *walkman*, mp3, receptor, gravador, *laptop*, iPod, e equipamentos similares);
- permanecer usando óculos escuros (salvo em caso de recomendação médica, com a apresentação de laudo/atestado médico comprovando a necessidade, na forma do **item 2**), boné ou chapéu. Nesse caso, deverá solicitar atendimento especial com antecedência, conforme itens 4.1 e 4.2 deste Edital;
- fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio que não o fornecido pela Comissão Organizadora do Vestibular, no dia da aplicação das provas;
- estiver portando armas de fogo ou brancas;
- utilizar de meios ilícitos para a execução das provas;
- se ausentar da sala de prova, levando consigo a folha de respostas e a folha de redação definitiva;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

**3.8.1** - Também motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao vestibular, nos comunicados, nas instruções ao candidato e/ou nas instruções constantes na prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas ou a outros candidatos.

**3.8.2** - Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou qualquer outro, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.

---

**3.8.3** - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude<sup>5</sup> de afastamento de candidato da sala de provas.

**3.9** - As respostas das provas de múltipla escolha deverão ser transcritas para a folha de respostas, com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta. A folha de respostas, cujo preenchimento e a devolução devidamente assinada é de inteira responsabilidade do candidato, será o único documento válido para a correção das provas de múltipla escolha.

**3.10** - Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações incorretas na folha de respostas: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente. Em nenhuma hipótese, serão admitidas rasuras na folha de resposta. Ressalte-se que, nessas situações, a folha de respostas não será substituída.

**3.11** - Na correção da redação, será levada em conta a produção de um texto dissertativo-argumentativo em modalidade escrita formal da língua portuguesa, nos seguintes aspectos: adequação ao tema e aos objetivos da proposta, coerência, coesão, pertinência argumentativa, paragrafação, estruturação de frases, morfossintaxe, adequação vocabular, acentuação, ortografia e pontuação. Linhas com cópias do texto de apoio fornecido no caderno de questões não serão consideradas na contagem do número mínimo de linhas.

**3.11.1** - Será atribuída nota zero aos textos que forem produzidos com até 6 (seis) linhas, fugirem inteiramente ao tema, veicularem impropérios e/ou parte de texto deliberadamente desconectada do tema, estiverem escritos em outra língua, redigidos em versos e, ainda, não atenderem ao tipo textual exigido no enunciado da proposta da prova. Nos casos de tangenciamento, será atribuída a nota mínima à redação.

**3.11.2** - A redação deverá ser transcrita para a folha definitiva com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. É de inteira responsabilidade do candidato sua devolução ao fiscal de sala, devidamente assinada, sendo este o único documento válido para a correção.

**3.12** - Em nenhuma hipótese haverá repetição, correção, revisão ou realização de prova em segunda chamada nem serão concedidas vistas à folha de respostas e/ou à de redação.

**3.13** - O candidato aprovado que não possuir ensino médio completo, concluído e devidamente comprovado, não poderá requerer matrícula, uma vez que não atende ao disposto no subitem **6.4** nem ao que determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº. 9.394, de 1996, art. 44, II). Caso a conclusão do ensino médio do candidato seja iminente, porém, após a data de matrícula, a instituição, excepcionalmente, poderá aceitar o requerimento de matrícula do candidato no prazo previsto, condicionando a sua efetivação, à entrega do certificado de conclusão do ensino médio ou de curso equivalente, até o início das aulas do respectivo semestre, conforme calendário da Instituição de Ensino. Caso o documento não seja entregue no prazo citado, a matrícula será considerada nula para todos os efeitos.

## 4 – DOS PROCESSOS SELETIVOS

---

### 4.1 – Processo Seletivo Agendado

As inscrições para o Processo Seletivo poderão ser feitas pelo site *vestibular.usjt.br*, pela Central de Vendas, nos telefones informados no **item 1.2** ou nas Centrais de Atendimento ao Candidato, nos endereços constantes no **item 1.2**, no período de 27/03/2018 a 31/08/2018.

**4.1.1** – A taxa de inscrição para os processos seletivos agendados será isenta.

**4.1.2** - As provas serão realizadas no período de 27/03/2018 a 31/08/2018, nos dias da semana e horários abaixo (exceto feriados). O candidato deverá, no ato da inscrição, definir a data e horário desejado para a realização de sua prova.

LOCAIS DE PROVA	HORÁRIOS
BUTANTÁ	Segunda a sexta-feira: entre 09h e 21h Sábado: entre 09h e 12h
JABAQUARA	
MOOCA	
PAULISTA	
SANTO AMARO	

**4.1.3** - O candidato que desejar atendimento especial, em conformidade ao **item 2** deste edital, deverá solicitá-lo, entregando o formulário e demais documentos (conforme **item 2** deste Edital), em até **3 (três) dias úteis** antes da data da prova definida no momento da inscrição. **6**

**4.1.4.** Para solicitar a troca de opção de curso, após o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá observar o disposto no **item 1.9**. O prazo para solicitação é de 3 dias úteis antes da data da prova definida no momento da inscrição.

**4.1.5** - As provas serão constituídas de uma redação manuscrita, com a duração de 90 (noventa) minutos, e terão o valor de 120 (cento e vinte) pontos, para fins de classificação.

**4.1.6** - O candidato não poderá retirar-se da sala antes de transcorridos pelo menos 30 (trinta) minutos do início da prova.

**4.1.7** - O candidato que optar pela classificação utilizando a nota do Enem terá seu aproveitamento **consultado no órgão competente**.

A classificação para os candidatos que optaram por utilizar a nota do ENEM é calculada pela seguinte fórmula:

$$Nota\ Final = 120 \times \left( \frac{NRE}{NRE_{max}} \right)$$

Onde **NRE** é a nota do candidato na Redação e  $NRE_{max}$  corresponde a nota máxima da Prova de Redação do ENEM no ano em que o candidato realizou o exame, obtida pela tabela de proficiência do site do INEP.

**4.1.8** - O desempate de candidatos far-se-á pela idade cronológica decrescente dos candidatos.

**4.1.9** – Os resultados serão divulgados até **3 dias úteis** após a data de realização das provas no vestibular.usjt.br, devendo a matrícula observar a previsão contida no quadro do **item 4.1.3**.

## **4.2 - Vestibular tradicional**

As inscrições para o Vestibular Tradicional poderão ser feitas, de acordo com as datas dos processos discriminadas abaixo, pelo site vestibular.usjt.br, pela Central de Vendas, pelo telefone (11) 2799-1677 ou nas Centrais de Atendimento ao Candidato, nos endereços constantes no **item 1.2**.

**4.2.1** – A taxa de inscrição para os vestibulares tradicionais, terá o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais).

**Data da prova: 20/05/2018** - das 14h às 18h

- Inscrição: de 30/04 até 20/05/2018.
- Último dia de vencimento do boleto: 16/05/2018. *Os candidatos que se inscreverem após a última data de vencimento do boleto deverão efetuar o pagamento observando o disposto no **item 1.4.3**.*
- Último dia para solicitação de atendimento especial previsto no **item 2** (entrega de formulário e demais documentos) e troca de opção (entrega do formulário), previstos no **item 1.9**: 11/05/2018
- Divulgação do gabarito: 20/05/2018
- Resultado: 25/05/2018
- Matrícula: 28/05/2018

**Data da prova: 16/06/2018** - das 14h às 18h

- Inscrição: de 28/05 até 16/06/2018.
  - Último dia de vencimento do boleto: 13/06/2018. *Os candidatos que se inscreverem após a última data de vencimento do boleto deverão efetuar o pagamento observando o disposto no **item 1.4.3**.*
  - Último dia para solicitação de atendimento especial previsto no **item 2** (entrega de formulário e demais documentos) e troca de opção (entrega do formulário), previstos no **item 1.9**: 08/06/2018
  - Divulgação do gabarito: 16/06/2018
  - Resultado: 22/06/2018
  - Matrícula: 25/06/2018
-

**Data da prova: 21/07/2018** - das 14h às 18h

- Inscrição: de 02/07/2018 até 21/07/2018.
- Último dia de vencimento do boleto: 18/07/2018. *Os candidatos que se inscreverem após a última data de vencimento do boleto deverão efetuar o pagamento observando o disposto no item 1.4.3.*
- Último dia para solicitação de atendimento especial previsto no **item 2** (entrega de formulário e demais documentos) e troca de opção (entrega do formulário), previstos no **item 1.9**: 13/07/2018
- Divulgação do gabarito: 21/07/2018
- Resultado: 27/07/2018
- Matrícula: 30/07/2018

As provas, que darão ênfase a questões que testem a capacidade de raciocínio, análise e crítica, destinam-se a avaliar conhecimentos por meio de enfoque interdisciplinar correspondentes as quatro áreas do conhecimento: Matemática e suas tecnologias; Linguagens, Códigos e suas tecnologias; Ciências Humanas e suas tecnologias; Ciências da Natureza e suas tecnologias, às quais serão agregados conteúdos formais relacionados ao que é ministrado nas diversas formas de escolaridade do ensino médio e serão elaboradas em consonância com os programas que constam no *anexo I* deste edital.

**4.2.2** - As provas terão duração de 4 (quatro) horas e serão realizadas em locais a serem informados ao candidato no comprovante definitivo de inscrição, disponível no *site vestibular.usjt.br*, ou por meio dos telefones constantes no subitem **1.2**.

Os candidatos farão provas conforme o quadro a seguir:

TIPO DE PROVA	ÁREAS DE CONHECIMENTO	N.º DE QUESTÕES
<b>Múltipla Escolha</b>	Ciências da Natureza e suas tecnologias	15
	Ciências Humanas e suas tecnologias	15
	Linguagens, Códigos e suas tecnologias	15
	Matemática e suas tecnologias	15
<b>Discursiva</b>	Redação	1 tema

**4.2.3** - As provas de múltipla escolha terão 60 (sessenta) questões e cada resposta certa equivalerá a **1 (um) ponto**, totalizando **60 (sessenta) pontos**. A redação valerá **60 (sessenta) pontos**.

**4.2.4** - Em caso de questão(ões) de múltipla escolha anulada(s), o(s) ponto(s) será(ão) computado(s) em favor do candidato que houver feito a prova.

**4.2.5** - O candidato não poderá retirar-se da sala antes de transcorridos pelo menos 60 (sessenta) minutos do início das provas.

**4.2.6** - A classificação dos candidatos será pelo somatório das notas obtidas nas provas de múltipla escolha e na de redação.

**4.2.7** - O candidato que optar pela classificação utilizando a nota do Enem terá seu aproveitamento **consultado no órgão competente**.

A classificação para os candidatos que optaram por utilizar a nota do ENEM é calculada pela seguinte fórmula:

$$Nota\ Final = 15 \times \left( \frac{NCN}{NCN_{max}} \right) + 15 \times \left( \frac{NCH}{NCH_{max}} \right) + 15 \times \left( \frac{NLC}{NLC_{max}} \right) + 15 \times \left( \frac{NMT}{NMT_{max}} \right) + 60 \times \left( \frac{NRE}{NRE_{max}} \right)$$

Onde **NCN** é a nota do candidato em Ciências da Natureza e suas tecnologias, **NCH** é a nota do candidato em Ciências Humanas e suas tecnologias, **NLC** é a nota do candidato em Linguagens, Códigos e suas tecnologias, **NMT** é a nota do candidato em Matemática e suas tecnologias e por fim **NRE** é a nota do candidato na Redação. As demais notas  $NCN_{max}$ ,  $NCH_{max}$ ,  $NLC_{max}$ ,  $NMT_{max}$  e  $NRE_{max}$  correspondem a nota máxima de cada área no ano em que o candidato realizou o ENEM obtida pela tabela de proficiência do site do INEP.

**4.2.8** - O desempate de candidatos far-se-á pela maior pontuação na prova de Redação, inclusive para aqueles que optaram por utilizar a nota do Enem. Persistindo o empate, o desempate será feito, nos dois casos, pela idade cronológica decrescente dos candidatos.

5.1 - As vagas para o 2º semestre de 2018 serão ofertadas por meio de vestibular tradicional e processo seletivo agendado, estabelecidos no **item 4**. A quantidade de vagas será disponibilizada no site vestibular.usjt.br e poderão ser alteradas e/ou divulgadas vagas em outros cursos/turnos até o limite das vagas constantes no presente edital, em decorrência do cancelamento ou desistência por parte de candidatos, depois de esgotados todos os procedimentos de chamadas para matrícula.

5.2 - No quadro ora transcrito estão relacionados os cursos oferecidos pelo Universidade São Judas, com o respectivo número de vagas por turno, e o grau conferido, bem como a situação em que cada curso se encontra no MEC: reconhecido por meio de portaria ou autorizado pelo órgão competente da instituição.

<b>UNIDADE BUTANTÃ</b>					
Av. Vital Brasil, n.º 1000 – Butantã / SP					
CURSOS	AUTORIZAÇÃO / RECONHECIMENTO DO CURSO	GRAU CONFERIDO	VAGAS		
			M	T	N
Administração – Linha de Formação Específica em Administração de Empresas	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 273, de 03/04/2017	Bacharelado	100*	--	125
Administração – Linha de Formação Específica em Comércio Exterior	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 273, de 03/04/2017	Bacharelado	100*	--	125
Arquitetura e Urbanismo	Autorizado pela Resolução do CEPE/USJT n.º 10/15, de 16/09/2015	Bacharelado	30	30****	--
Biomedicina	Autorizado pela Resolução do CEPE/USJT n.º 13/17, de 11/12/2017	Bacharelado	50*	50***	--
Ciência da Computação	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 797, de 14/12/2016	Bacharelado	--	--	135
Ciências Contábeis	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 273, de 03/04/2017	Bacharelado	50*	--	175
Direito	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 273, de 03/04/2017	Bacharelado	90**	--	150
Engenharia Civil	Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 57, de 24/01/1996	Bacharelado	75*	50***	100
Engenharia de Produção	Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 564, de 30/09/2014	Bacharelado	50*	50***	80
Engenharia Mecânica	Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 55, de 24/01/1996	Bacharelado	90*	50***	80
Farmácia	Autorizado pela Resolução do CEPE/USJT n.º 13/17, de 11/12/2017	Bacharelado	50*	--	--
Fisioterapia	Autorizado pela Resolução do CEPE/USJT n.º 13/17, de 11/12/2017	Bacharelado	50*	--	--
Jornalismo	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 273, de 03/04/2017	Bacharelado	65*	--	70
Medicina Veterinária	Autorizado pela Resolução do CEPE/USJT n.º 13/17, de 11/12/2017	Bacharelado	30*	30***	--
Nutrição	Autorizado pela Resolução do CEPE/USJT n.º 13/17, de 11/12/2017	Bacharelado	50*	--	--
Psicologia	Autorizado pela Resolução do CEPE/USJT n.º 01/18, de 31/01/2018	Bacharelado	30*	50***	30
Publicidade e Propaganda	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 935, de 24/08/2017	Bacharelado	45*	--	45
Sistemas de Informação	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 1.099, de 24/12/2015	Bacharelado	--	--	135
Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Autorizado pela Resolução do CEPE/USJT n.º 09/14, de 17/09/2014	Graduação Tecnológica	50	--	--
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial	Autorizado pela Resolução CEPE n.º 09/2017 de 17/08/2017	Graduação Tecnológica	--	--	90
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira	Autorizado pela Resolução CEPE n.º 09/2017 de 17/08/2017	Graduação Tecnológica	--	--	90
Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 914, de 14/08/2017	Graduação Tecnológica	--	--	90
<b>UNIDADE JABAQUARA</b>					
Av. Jabaquara, n.º 1870 – Jabaquara / SP					
CURSOS	AUTORIZAÇÃO / RECONHECIMENTO DO CURSO	GRAU CONFERIDO	VAGAS		
			M	T	N
Administração – Linha de Formação Específica em Administração de Empresas	Autorizado pela Resolução CEPE n.º 11/2017 de 19/10/2017	Bacharelado	-	-	90



Administração – Linha de Formação Específica em Comércio Exterior	Autorizado pela Resolução CEPE n.º 11/2017 de 19/10/2017	Bacharelado	-	-	90
Arquitetura e Urbanismo	Autorizado pela Resolução CEPE n.º 11/2017 de 19/10/2017	Bacharelado	30*	30***	30
Biomedicina	Autorizado pela Resolução CEPE n.º 11/2017 de 19/10/2017	Bacharelado	30*	30***	30
Direito	Autorizado conforme Portaria Normativa n.º 23, de 21/12/2017	Bacharelado	60**	--	60
Engenharia Civil	Autorizado pela Resolução CEPE n.º 11/2017 de 19/10/2017	Bacharelado	30*	30***	30
Engenharia de Produção	Autorizado pela Resolução CEPE n.º 11/2017 de 19/10/2017	Bacharelado	30*	30***	30
Engenharia Elétrica	Autorizado pela Resolução CEPE n.º 11/2017 de 19/10/2017	Bacharelado	30*	30***	30
Medicina Veterinária	Autorizado pela Resolução CEPE n.º 11/2017 de 19/10/2017	Bacharelado	30*	30***	30
Moda	Autorizado pela Resolução do CEPE/USJT n.º 04/18, de 05/03/2018	Bacharelado	50*	--	50
Psicologia	Autorizado pela Resolução do CEPE/USJT n.º 01/18, de 31/01/2018	Bacharelado	30*	50***	30
Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética	Autorizado pela Resolução do CEPE/USJT n.º 04/18, de 05/03/2018	Graduação Tecnológica	50*	-	50
Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	Autorizado pela Resolução CEPE n.º 11/2017 de 19/10/2017	Graduação Tecnológica	-	-	90

### UNIDADE MOOCA

Rua Taquari, n.º 546 – Mooca / SP

CURSOS	AUTORIZAÇÃO / RECONHECIMENTO DO CURSO	GRAU CONFERIDO	VAGAS		
			M	T	N
Administração – Linha de Formação Específica em Administração de Empresas	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 273, de 03/04/2017	Bacharelado	180**	--	200
Administração – Linha de Formação Específica em Comércio Exterior	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 273, de 03/04/2017	Bacharelado	180**	--	200
Arquitetura e Urbanismo	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 1.099, de 24/12/2015	Bacharelado	100	100***	160
Biomedicina	Autorizado pela Resolução do CEPE/USJT n.º 09/14, de 17/09/2014	Bacharelado	15*	15***	15
Ciências Biológicas	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 1.099, de 24/12/2015	Bacharelado	30*	30***	75
Ciências Biológicas	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 1.099, de 24/12/2015	Licenciatura	30*	30***	75
Ciências Contábeis	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 273, de 03/04/2017	Bacharelado	100*	--	215
Ciência da Computação	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 1.099, de 24/12/2015	Bacharelado	90*	--	90
Ciências Econômicas	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 273, de 03/04/2017	Bacharelado	50*	--	85
Cinema e Audiovisual	Autorizado pela Resolução do CEPE/USJT n.º 10/2017, de 14/09/2017	Bacharelado	--	--	180
Comunicação Social – Radialismo (Rádio e TV)	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 520, de 15/10/2013	Bacharelado	50*	--	85
Design	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 273, de 03/04/2017	Bacharelado	50*	--	85
Direito	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 273, de 03/04/2017	Bacharelado	260	35***	477
Educação Física	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 133, de 01/03/2018	Bacharelado	35*	50***	50
Educação Física	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 1.099, de 24/12/2015	Licenciatura	35*	50***	50
Enfermagem	Autorizado pela Resolução do CEPE/USJT n.º 09/14, de 17/09/2014	Bacharelado	60*	--	70
Engenharia Civil	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 1.099, de 24/12/2015	Bacharelado	180**	90***	315
Engenharia de Computação	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 1.099, de 24/12/2015	Bacharelado	60**	60***	60
Engenharia de Controle e Automação	Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 857, de 04/08/2017	Bacharelado	60**	60***	60
Engenharia de Produção	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 1.099, de 24/12/2015	Bacharelado	80**	45***	100
Engenharia Elétrica	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 797, de 14/12/2016	Bacharelado	90**	90***	90

Engenharia Eletrônica	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 286, de 21/12/2012	Bacharelado	60**	60***	60
Engenharia Mecânica	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 1.099, de 24/12/2015	Bacharelado	100**	100***	115
Engenharia Química	Autorizado pela Resolução do CEPE/USJT n.º 07/16, de 01/07/2016	Bacharelado	60**	60***	60
Farmácia	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 37, de 17/01/2018	Bacharelado	30*	30***	30
Filosofia	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 1.099, de 24/12/2015	Licenciatura	--	--	90
Fisioterapia	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 133, de 01/03/2018	Bacharelado	50*	35***	50
Jornalismo	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 273, de 03/04/2017	Bacharelado	50*	--	85
Letras – Português e Inglês	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 1.099, de 24/12/2015	Licenciatura	--	--	90
Letras – Tradutor e Intérprete	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 834, de 16/12/2016	Bacharelado	--	--	90
Medicina Veterinária	Autorizado pela Resolução do CEPE/USJT n.º 09/14, de 17/09/2014	Bacharelado	60*	60***	60
Nutrição	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 133, de 01/03/2018	Bacharelado	50*	35***	50
Odontologia	Autorizado pela Portaria MEC n.º 608, de 13/10/2016	Bacharelado	30*	30***	40
Pedagogia	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 1.099, de 24/12/2015	Licenciatura	--	--	90
Psicologia	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 273, de 03/04/2017	Bacharelado	90*	--	90
Publicidade e Propaganda	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 935, de 24/08/2017	Bacharelado	50*	--	85
Relações Internacionais	Autorizado pela Resolução CEPE n.º 09/2017, de 17/08/2017	Bacharelado	--	--	90
Relações Públicas	Autorizado pela Resolução do CEPE/USJT n.º 07/16, de 01/07/2016	Bacharelado	45*	--	45
Sistemas de Informação	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 1.099, de 24/12/2015	Bacharelado	90*	--	90
Turismo	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 273, de 03/04/2017	Bacharelado	--	--	90
Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 574 de 09/06/2017	Graduação Tecnológica	--	--	85
Curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores	Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 114, de 17/02/2017	Graduação Tecnológica	--	--	135
Curso Superior de Tecnologia em Fotografia	Autorizado pela Resolução do CEPE/USJT n.º 07/16, de 01/07/2016	Graduação Tecnológica	50*	--	50
Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 273, de 03/04/2017	Graduação Tecnológica	--	--	90
Curso Superior de Tecnologia em Marketing	Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 857, de 04/08/2017	Graduação Tecnológica	--	--	90
Curso Superior de Tecnologia em Radiologia	Autorizado pela Resolução do CEPE/USJT n.º 07/16, de 01/07/2016	Graduação Tecnológica	50*	--	50

**UNIDADE PAULISTA**

Av. Angélica, n.º 2565 – Bela Vista / SP

CURSOS	AUTORIZAÇÃO / RECONHECIMENTO DO CURSO	GRAU CONFERIDO	VAGAS		
			M	T	N
Administração – Linha de Formação Específica em Administração de Empresas	Autorizado pela Resolução CEPE n.º 09/2017 de 17/08/2017	Bacharelado	-	-	90
Administração – Linha de Formação Específica em Comércio Exterior	Autorizado pela Resolução CEPE n.º 09/2017 de 17/08/2017	Bacharelado	45*	-	45
Arquitetura e Urbanismo	Autorizado pela Resolução CEPE n.º 09/2017 de 17/08/2017	Bacharelado	30*	30***	30
Ciência da Computação	Autorizado pela Resolução CEPE n.º 09/2017 de 17/08/2017	Bacharelado	45*	-	45
Ciências Contábeis	Autorizado pela Resolução CEPE n.º 09/2017 de 17/08/2017	Bacharelado	-	-	90
Ciências Econômicas	Autorizado pela Resolução CEPE n.º 09/2017 de 17/08/2017	Bacharelado	-	-	90
Design	Autorizado pela Resolução CEPE n.º 09/2017 de 17/08/2017	Bacharelado	45*	--	45
Direito	Autorizado pela Portaria MEC n.º 1009, de 25/09/2017	Bacharelado	80**	--	80
Engenharia Civil	Autorizado pela Resolução CEPE n.º 09/2017 de 17/08/2017	Bacharelado	30*	30***	30

Engenharia de Computação	Autorizado pela Resolução CEPE n.º 09/2017 de 17/08/2017	Bacharelado	30*	30***	30
Engenharia Mecânica	Autorizado pela Resolução CEPE n.º 09/2017 de 17/08/2017	Bacharelado	30*	30***	30
Jornalismo	Autorizado pela Resolução CEPE n.º 09/2017 de 17/08/2017	Bacharelado	45*	-	45
Publicidade e Propaganda	Autorizado pela Resolução CEPE n.º 09/2017 de 17/08/2017	Bacharelado	--	-	45
Relações Internacionais	Autorizado pela Resolução CEPE n.º 09/2017 de 17/08/2017	Bacharelado	45*	-	45
Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Autorizado pela Resolução CEPE n.º 09/2017 de 17/08/2017	Graduação Tecnológica	-	-	90
Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	Autorizado pela Resolução CEPE n.º 09/2017 de 17/08/2017	Graduação Tecnológica	-	-	90

### UNIDADE SANTO AMARO

Rua Alexandre Dumas, n.º 2016 - Chácara Santo Antônio / SP

CURSOS	AUTORIZAÇÃO / RECONHECIMENTO DO CURSO	GRAU CONFERIDO	VAGAS		
			M	T	N
Administração – Linha de Formação Específica em Administração de Empresas	Autorizado pela Resolução CEPE n.º 09/2017 de 17/08/2017	Bacharelado	45*	-	45
Administração – Linha de Formação Específica em Comércio Exterior	Autorizado pela Resolução CEPE n.º 09/2017 de 17/08/2017	Bacharelado	45*	-	45
Arquitetura e Urbanismo	Autorizado pela Resolução CEPE n.º 09/2017 de 17/08/2017	Bacharelado	30*	30***	30
Ciências Econômicas	Autorizado pela Resolução CEPE n.º 09/2017 de 17/08/2017	Bacharelado	45*	-	45
Design	Autorizado pela Resolução CEPE n.º 09/2017 de 17/08/2017	Bacharelado	-	-	90
Direito	Autorizado pela Portaria MEC n.º 1009, de 25/09/2017	Bacharelado	20**	--	20
Engenharia Civil	Autorizado pela Resolução CEPE n.º 09/2017 de 17/08/2017	Bacharelado	30*	30***	30
Engenharia de Produção	Autorizado pela Resolução CEPE n.º 09/2017 de 17/08/2017	Bacharelado	30*	30***	30
Engenharia Elétrica	Autorizado pela Resolução CEPE n.º 09/2017 de 17/08/2017	Bacharelado	30*	30***	30
Psicologia	Autorizado pela Resolução do CEPE/USJT n.º 05/18, de 23/03/2018	Bacharelado	50*	50***	50
Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	Autorizado pela Resolução CEPE n.º 09/2017 de 17/08/2017	Graduação Tecnológica	-	-	90

\* No período matutino, só haverá primeiro e segundo semestres. Sendo assim, concluído o segundo semestre, caso não haja 35 alunos, o aluno continuará seus estudos no período noturno.

\*\* No período matutino, só haverá os primeiros quatro semestres. Sendo assim, concluído o quarto semestre, caso não haja 35 alunos, o aluno continuará seus estudos no período noturno.

\*\*\* No período vespertino, só haverá primeiro e segundo semestres. Sendo assim, concluído o segundo semestre, caso não haja 35 alunos, o aluno continuará seus estudos no período noturno.

\*\*\*\* No período vespertino, só haverá primeiro e segundo semestres. Sendo assim, concluído o segundo semestre, caso não haja 35 alunos, o aluno continuará seus estudos no período matutino.

**5.3.** - As vagas remanescentes para 2º semestre de 2018 serão ofertadas por meio de novos processos seletivos. A quantidade de vagas será disponibilizada no *site vestibular.usjt.br* e poderão ser alteradas e/ou divulgadas vagas em outros cursos/turnos até o limite das vagas constantes no presente edital, em decorrência do cancelamento ou desistência por parte de candidatos, depois de esgotados todos os procedimentos de chamadas para matrícula.

## 6 - DA MATRÍCULA

**6.1** - A matrícula dos candidatos classificados no limite das vagas será feita, na primeira chamada, em locais e horários divulgados no *site vestibular.usjt.br*.

**6.2** - A convocação em segunda e terceira chamadas de candidatos excedentes, quando o curso tiver excedentes, será feita por telefone e/ou telegrama após o período oficial de matrícula.

**6.2.1** - Excedente é o candidato aprovado, mas não classificado no limite das vagas do curso pretendido, o qual só será convocado em caso de desistência do candidato classificado.

**6.3** - A não efetivação da matrícula nas datas fixadas acarretará perda do direito à respectiva vaga, e abrirá igual número de vagas para os classificados subsequentes. Não haverá, portanto, reserva de vagas.

**6.4** - Para matricular-se, o aluno deverá apresentar o comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade, o que não lhe garante, por si só, a matrícula, o contrato de prestação de serviços educacionais devidamente assinado, bem como os seguintes documentos (cópia e original para conferência):

• **1 (uma) cópia e original de:**

- Certificado de conclusão do ensino médio ou de curso equivalente;
- Histórico escolar do ensino médio;
- Diploma, quando se tratar de curso profissionalizante do ensino médio;
- Certidão de nascimento ou de casamento;
- Prova de quitação com o serviço militar, para os maiores de 18 anos do sexo masculino;
- Título de eleitor;
- Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (última eleição), para maiores de 18 anos;
- Documento oficial de identidade, com foto;
- CPF do aluno;
- Comprovante de residência atualizado.

**6.4.1** - Para os candidatos estrangeiros: identidade de estrangeiro; CPF; comprovante de endereço; passaporte e visto do tempo de permanência no Brasil.

**6.4.2** - Para candidatos que concluíram o ensino médio no exterior: histórico escolar do ensino médio traduzido e juramentado; cópia do parecer da Secretaria de Estado da Educação validando a equivalência de estudos no exterior; e cópia da publicação no Diário Oficial da União (DOU). Caso tenha realizado os estudos de ensino médio em instituição estrangeira, o aluno deverá, antes de formalizar a matrícula, obter a certidão de equivalência no Conselho Estadual de Educação.

**6.4.3** - Quando o responsável financeiro não for o aluno, o contratante deverá apresentar os seguintes documentos:

• **1 (uma) cópia e original de:**

- carteira de identidade;
- CPF;
- comprovante de residência atualizado.

**6.4.4** - Os menores de 18 anos deverão estar acompanhados do responsável legal para a assinatura do contrato.

**6.4.5** - No caso de a matrícula ser feita por procuração, esta deverá ter a firma do procurador reconhecida em cartório e ao contrato de prestação de serviço deverá ser anexada cópia da carteira de identidade e do CPF do procurador e do contratante.

**6.4.6** - Os candidatos aprovados que utilizarem o resultado do Enem deverão apresentar, além dos documentos acima, a cópia do boletim do Enem com o mesmo número de inscrição e notas daquele exame, utilizado no processo de classificação do vestibular.

**6.5** - Ao se matricular, o aluno poderá requerer o aproveitamento de disciplina(s) de outro curso em nível superior eventualmente realizado, nas formas e condições da Instituição de Ensino.

**6.6** - Os casos de cancelamento de matrícula serão regulados pelo contrato de prestação de serviços educacionais firmado com a instituição de ensino e pelo respectivo estatuto e/ou regimento interno da Instituição de Ensino.

**6.7** - A matrícula que houver sido realizada com a utilização de meios fraudulentos ou inobservância à legislação poderá ser cancelada a qualquer tempo, e o candidato não terá direito à restituição dos valores pagos, sem prejuízo das demais sanções previstas na lei.

---

**7.1** - A realização das provas fora dos locais e horários fixados só poderá ocorrer por decisão da Instituição de Ensino, por motivo de força maior ou fato relevante que obrigue a Comissão Organizadora do Vestibular a alterar e/ou retardar o início das provas pelo tempo que se fizer necessário.

**7.2** - A Comissão Organizadora do Vestibular não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato, quando decorrentes de:

- Endereço ou número de telefone não atualizados;
- Endereço de difícil acesso;
- Correspondência devolvida pelos Correios por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- Correspondência recebida por terceiros;
- Os contatos telefônicos serão feitos em até 3 tentativas. Caso o candidato não atenda as chamadas e/ou esteja com o telefone desligado, a Comissão Organizadora do Vestibular e a Instituição de ensino não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato.

**7.3** - Visando ao êxito do vestibular, a Comissão Organizadora do Vestibular poderá modificar o edital, bem como alterar o horário de início das provas e a data de sua realização, o que será divulgado e estará de acordo com a legislação vigente.

**7.4** - Como forma de garantir a lisura dos processos seletivos, a Comissão Organizadora do Vestibular poderá, caso julgue necessário, utilizar detector de metais e proceder à coleta de digital dos candidatos, inclusive durante a realização das provas.

**7.5** –O candidato não poderá levar o caderno de provas, o qual deverá ser devolvido ao fiscal.

**7.6** - A inscrição do candidato implica na aceitação das normas para o concurso contidas em comunicados, em instruções, neste edital e em outros documentos a serem publicados.

**7.7** - A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou as provas, bem como tornar sem efeito a matrícula de candidato, se verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.

**7.8** - Havendo vaga, a instituição poderá aceitar pedido de reopção de curso, de campus, ou de turno no ato da matrícula; nesse caso, o total de pontos do candidato não prevalece, em hipótese alguma, sobre o resultado dos candidatos incursos no subitem **1.6** e **1.7**.

**7.9** - Conforme legislação em vigor, e a critério da instituição, poderão ser oferecidas disciplinas em EaD, até o limite de 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso.

**7.10** - Os cursos poderão ter atividades programadas e aulas normalmente aos sábados, considerado como dia letivo, conforme estabelecido no calendário escolar da Instituição.

**7.11** - Os cursos poderão programar aulas de laboratório ou outras atividades acadêmicas em horário diferente das aulas do turno de origem, bem como em outro campus e/ou local diverso do que foi previamente definido, o que será fixado pelas coordenações de curso.

**7.12** - Poderá não ser oferecido curso ou turno cujo número de matrículas seja inferior ao número de vagas iniciais constantes neste edital. Assim, a instituição não se obriga a instalar os cursos ou turnos em oferta no caso de não preenchimento de vagas. Não sendo oferecido o curso ou o turno, o valor total correspondente à taxa de inscrição, acrescido do valor correspondente à matrícula paga pelo candidato, será devolvido ao interessado, a menos que o candidato tenha deferido seu pedido de reopção de curso.

**7.12.1** - Caso o curso cancelado seja escolhido em 2ª opção, essa opção será automaticamente cancelada.

**7.12.2** - Se julgar necessário, a instituição poderá ofertar novos processos para o preenchimento de vagas.

**7.13** - Durante a vigência do contrato, visando a adequações e melhorias na qualidade dos serviços educacionais, poderá ocorrer transferência de cursos de um campus para outro ou de um turno para outro, de acordo com as necessidades da instituição, assim como poderão ser ministradas aulas práticas em locais diferentes do de funcionamento do curso em face de necessidades da instituição, o que será comunicado previamente aos alunos.

**7.14** - Desde já, o candidato declara ter ciência e concordar que são de exclusiva responsabilidade da instituição o planejamento e a prestação dos serviços educacionais, no que se refere à organização administrativa, elaboração do

Calendário Escolar, marcação e realização de provas e atividades pedagógicas, fixação de carga horária, designação de professores, auxiliares e demais profissionais, organização de turmas e agrupamentos de alunos, destinação de salas, horário das aulas e oferta de turnos, orientação didático-pedagógica, definição do campus e turno dos cursos, bem como outras providências intrínsecas à atividade.

**7.15** - O candidato travesti ou transexual, que não tenha solicitado no momento da inscrição do vestibular e que desejar ser identificado pelo nome social durante o seu vínculo acadêmico com a Instituição, deve fazer essa solicitação em formulário próprio, no momento de sua matrícula. Nome social é o modo como a pessoa é reconhecida, identificada e denominada na sua comunidade e no meio social, uma vez que o nome de registro civil não reflete sua identidade de gênero. O nome social poderá diferir do nome de registro civil no prenome e agnome, mantendo inalterados os sobrenomes. Os documentos escolares oficiais, tais como histórico escolar, certificados, diploma, deverão permanecer inalterados.

**7.16** - Não caberá recurso de qualquer natureza quanto ao resultado do Vestibular 2018/2º, regulamentado pelo presente instrumento. O resultado do vestibular 2018/2º será válido apenas para o 2º semestre do ano de 2018.

**7.17** - Não é permitido trancamento de matrícula no primeiro semestre dos cursos.

**7.18** - A Instituição é credenciada junto aos programas Universidade para Todos (ProUni) e Financiamento Estudantil (Fies).

**7.19** - Caso o aluno chegue à renovação da matrícula para o último módulo do curso, ou para as últimas disciplinas que faltam para concluir o currículo, sem ter sido considerado apto ou dispensado das duas modalidades do nivelamento, sua matrícula no curso estará condicionada à matrícula na(s) modalidade(s) do nivelamento em falta.

**7.20** - Acessando o *site vestibular.usjt.br*, ou ligando para o telefone (11) 2799-1677, o candidato poderá tomar conhecimento de sua situação no vestibular (classificado, excedente ou reprovado), bem como de suas notas. Outras informações constam no *site vestibular.usjt.br*

**7.21**- Os casos omissos relativos à realização do Vestibular 2018/2º, bem como os dele decorrentes, serão analisados pela Comissão Organizadora do Vestibular, que encaminhará seu parecer à respectiva reitoria ou diretoria, à qual cabe a decisão final.

**7.22** - A data do início das aulas para os calouros será divulgada no *site vestibular.usjt.br*.

São Paulo, 12 de março de 2018.

---

**Ricardo Cançado Gonçalves de Souza**  
Reitor  
Universidade São Judas Tadeu

## ERRATA 1

No Edital do Processo Seletivo – Concurso Vestibular USJT 2018/2 para os cursos de graduação da Universidade São Judas Tadeu, publicado no site no dia 12 de março de 2018:

a) No item 4.1.2, os locais de prova dos processos seletivos agendados passam a ser conforme o quadro abaixo:

LOCAIS DE PROVA	HORÁRIOS
<b>MOOCA BUTANTÃ</b>	Segunda a sexta-feira: entre 09h e 21h Sábado: entre 09h e 12h
<b>JABAQUARA</b>	Segunda, quarta e sexta: 13h, 15h e 17h Quinta: 19h
<b>SANTO AMARO</b>	Segunda a sexta-feira: 10h, 15h e 18h30min

b) No item 5 (Dos cursos e das Vagas), a oferta de vagas passa a ser a seguinte, nas respectivas Unidades:

UNIDADE BUTANTÃ					
Av. Vital Brasil, n.º 1000 – Butantã / SP					
CURSOS	AUTORIZAÇÃO / RECONHECIMENTO DO CURSO	GRAU CONFERIDO	VAGAS		
			M	T	N
Administração – Linha de Formação Específica em Administração de Empresas	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 273, de 03/04/2017	Bacharelado	90*	--	360
Administração – Linha de Formação Específica em Comércio Exterior	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 273, de 03/04/2017	Bacharelado	90*	--	180
Arquitetura e Urbanismo	Autorizado pela Resolução do CEPE/USJT n.º 10/15, de 16/09/2015	Bacharelado	90	50****	90
Biomedicina	Autorizado pela Resolução do CEPE/USJT n.º 13/17, de 11/12/2017	Bacharelado	50*	50***	90
Ciências Biológicas	Autorizado pela Resolução do CEPE/USJT n.º 13/17, de 11/12/2017	Bacharelado	90*	--	90
Ciências Biológicas	Autorizado pela Resolução do CEPE/USJT n.º 13/17, de 11/12/2017	Licenciatura	90*	--	90
Ciência da Computação	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 797, de 14/12/2016	Bacharelado	--	--	90
Ciências Contábeis	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 273, de 03/04/2017	Bacharelado	90*	--	270
Direito	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 273, de 03/04/2017	Bacharelado	90**	--	215
Engenharia Civil	Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 57, de 24/01/1996	Bacharelado	90*	50***	270
Engenharia de Produção	Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 564, de 30/09/2014	Bacharelado	90*	50***	180
Engenharia Mecânica	Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 55, de 24/01/1996	Bacharelado	90*	50***	180
Farmácia	Autorizado pela Resolução do CEPE/USJT n.º 13/17, de 11/12/2017	Bacharelado	50*	--	90
Fisioterapia	Autorizado pela Resolução do CEPE/USJT n.º 13/17, de 11/12/2017	Bacharelado	50*	--	90
Jornalismo	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 273, de 03/04/2017	Bacharelado	90*	--	90
Medicina Veterinária	Autorizado pela Resolução do CEPE/USJT n.º 13/17, de 11/12/2017	Bacharelado	90*	50***	90
Nutrição	Autorizado pela Resolução do CEPE/USJT n.º 13/17, de 11/12/2017	Bacharelado	50*	--	90
Psicologia	Autorizado pela Resolução do CEPE/USJT n.º 01/18, de 31/01/2018	Bacharelado	30*	50***	30
Publicidade e Propaganda	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 935, de 24/08/2017	Bacharelado	90*	--	90
Relações Internacionais	Autorizado pela Resolução CEPE n.º 09/2017 de 17/08/2017	Bacharelado	--	--	90
Sistemas de Informação	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 1.099, de 24/12/2015	Bacharelado	--	--	90



Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Autorizado pela Resolução do CEPE/USJT n.º 09/14, de 17/09/2014	Graduação Tecnológica	50	--	--
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial	Autorizado pela Resolução CEPE n.º 09/2017 de 17/08/2017	Graduação Tecnológica	--	--	90
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira	Autorizado pela Resolução CEPE n.º 09/2017 de 17/08/2017	Graduação Tecnológica	--	--	90
Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 914, de 14/08/2017	Graduação Tecnológica	--	--	90

### UNIDADE JABAQUARA

Av. Jabaquara, n.º 1870 – Jabaquara / SP

CURSOS	AUTORIZAÇÃO / RECONHECIMENTO DO CURSO	GRAU CONFERIDO	VAGAS		
			M	T	N
Administração – Linha de Formação Específica em Administração de Empresas	Autorizado pela Resolução CEPE n.º 11/2017 de 19/10/2017	Bacharelado	-	-	90
Administração – Linha de Formação Específica em Comércio Exterior	Autorizado pela Resolução CEPE n.º 11/2017 de 19/10/2017	Bacharelado	-	-	90
Arquitetura e Urbanismo	Autorizado pela Resolução CEPE n.º 11/2017 de 19/10/2017	Bacharelado	50*	50***	90
Biomedicina	Autorizado pela Resolução CEPE n.º 11/2017 de 19/10/2017	Bacharelado	50*	50***	50
Ciências Contábeis	Autorizado pela Resolução CEPE n.º 11/2017 de 19/10/2017	Bacharelado	-	-	90
Design	Autorizado pela Resolução CEPE n.º 11/2017 de 19/10/2017	Bacharelado	-	-	90
Direito	Autorizado conforme Portaria Normativa n.º 23, de 21/12/2017	Bacharelado	50**	--	50
Educação Física - Bacharelado	Autorizado pela Resolução CEPE n.º 11/2017 de 19/10/2017	Bacharelado	--	-	90
Educação Física - Licenciatura	Autorizado pela Resolução CEPE n.º 11/2017 de 19/10/2017	Licenciatura	--	-	90
Engenharia Civil	Autorizado pela Resolução CEPE n.º 11/2017 de 19/10/2017	Bacharelado	50*	50***	90
Engenharia de Computação	Autorização Resolução do CEPE/USJT n.º 11/2017 de 19/10/2017	Bacharelado	--	-	90
Engenharia de Produção	Autorizado pela Resolução CEPE n.º 11/2017 de 19/10/2017	Bacharelado	50*	50***	90
Engenharia Elétrica	Autorizado pela Resolução CEPE n.º 11/2017 de 19/10/2017	Bacharelado	50*	50***	90
Engenharia Mecânica	Autorizado pela Resolução CEPE n.º 11/2017 de 19/10/2017	Bacharelado	-	-	90
Fisioterapia	Autorizado pela Resolução CEPE n.º 11/2017 de 19/10/2017	Bacharelado	-	-	90
Medicina Veterinária	Autorizado pela Resolução CEPE n.º 11/2017 de 19/10/2017	Bacharelado	90*	50***	90
Moda	Autorizado pela Resolução do CEPE/USJT n.º 04/18, de 05/03/2018	Bacharelado	50*	--	50
Nutrição	Autorizado pela Resolução CEPE n.º 11/2017 de 19/10/2017	Bacharelado	-	-	90
Psicologia	Autorizado pela Resolução do CEPE/USJT n.º 01/18, de 31/01/2018	Bacharelado	30*	50***	30
Publicidade e Propaganda	Autorizado pela Resolução CEPE n.º 11/2017 de 19/10/2017	Bacharelado	-	-	90
Relações Internacionais	Autorizado pela Resolução CEPE n.º 11/2017 de 19/10/2017	Bacharelado	-	-	90
Sistemas de Informação	Autorizado pela Resolução CEPE n.º 11/2017 de 19/10/2017	Bacharelado	-	-	90
Curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores	Autorizado pela Resolução CEPE n.º 11/2017 de 19/10/2017	Graduação Tecnológica	-	-	50
Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética	Autorizado pela Resolução do CEPE/USJT n.º 04/18, de 05/03/2018	Graduação Tecnológica	50*	-	50
Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	Autorizado pela Resolução CEPE n.º 11/2017 de 19/10/2017	Graduação Tecnológica	-	-	90
Curso Superior de Tecnologia em Marketing	Autorizado pela Resolução CEPE n.º 11/2017 de 19/10/2017	Graduação Tecnológica	-	-	90



UNIDADE MOOCA					
Rua Taquari, n.º 546 – Mooca / SP					
CURSOS	AUTORIZAÇÃO / RECONHECIMENTO DO CURSO	GRAU CONFERIDO	VAGAS		
			M	T	N
Administração – Linha de Formação Específica em Administração de Empresas	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 273, de 03/04/2017	Bacharelado	180**	--	450
Administração – Linha de Formação Específica em Comércio Exterior	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 273, de 03/04/2017	Bacharelado	90**	--	270
Arquitetura e Urbanismo	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 1.099, de 24/12/2015	Bacharelado	540	50***	180
Biomedicina	Autorizado pela Resolução do CEPE/USJT n.º 09/14, de 17/09/2014	Bacharelado	30*	50***	60
Ciências Biológicas	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 1.099, de 24/12/2015	Bacharelado	90*	50***	90
Ciências Biológicas	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 1.099, de 24/12/2015	Licenciatura	90*	50***	90
Ciências Contábeis	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 273, de 03/04/2017	Bacharelado	90*	--	360
Ciência da Computação	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 1.099, de 24/12/2015	Bacharelado	90*	--	90
Ciências Econômicas	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 273, de 03/04/2017	Bacharelado	90*	--	180
Cinema e Audiovisual	Autorizado pela Resolução do CEPE/USJT n.º 10/2017, de 14/09/2017	Bacharelado	--	--	90
Comunicação Social – Radialismo (Rádio e TV)	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 520, de 15/10/2013	Bacharelado	90*	--	90
Design	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 273, de 03/04/2017	Bacharelado	90*	--	180
Direito	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 273, de 03/04/2017	Bacharelado	260	35***	360
Educação Física	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 133, de 01/03/2018	Bacharelado	90*	50***	90
Educação Física	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 1.099, de 24/12/2015	Licenciatura	90*	50***	90
Enfermagem	Autorizado pela Resolução do CEPE/USJT n.º 09/14, de 17/09/2014	Bacharelado	90*	--	90
Engenharia Civil	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 1.099, de 24/12/2015	Bacharelado	180**	90***	540
Engenharia de Computação	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 1.099, de 24/12/2015	Bacharelado	90**	90***	180
Engenharia de Controle e Automação	Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 857, de 04/08/2017	Bacharelado	90**	90***	180
Engenharia de Produção	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 1.099, de 24/12/2015	Bacharelado	90**	90***	270
Engenharia Elétrica	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 797, de 14/12/2016	Bacharelado	90**	90***	270
Engenharia Eletrônica	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 286, de 21/12/2012	Bacharelado	90**	90***	90
Engenharia Mecânica	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 1.099, de 24/12/2015	Bacharelado	90**	90***	360
Engenharia Química	Autorizado pela Resolução do CEPE/USJT n.º 07/16, de 01/07/2016	Bacharelado	90**	90***	180
Farmácia	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 37, de 17/01/2018	Bacharelado	90*	50***	90
Filosofia	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 1.099, de 24/12/2015	Licenciatura	--	--	90
Fisioterapia	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 133, de 01/03/2018	Bacharelado	90*	50***	90
Jornalismo	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 273, de 03/04/2017	Bacharelado	90*	--	180
Letras – Português e Inglês	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 1.099, de 24/12/2015	Licenciatura	--	--	90
Letras – Tradutor e Intérprete	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 834, de 16/12/2016	Bacharelado	--	--	90
Medicina Veterinária	Autorizado pela Resolução do CEPE/USJT n.º 09/14, de 17/09/2014	Bacharelado	65*	25***	90
Nutrição	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 133, de 01/03/2018	Bacharelado	90*	50***	90
Odontologia	Autorizado pela Portaria MEC n.º 608, de 13/10/2016	Bacharelado	100*	50***	100
Pedagogia	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 1.099, de 24/12/2015	Licenciatura	--	--	90

Psicologia	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 273, de 03/04/2017	Bacharelado	70*	--	170
Publicidade e Propaganda	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 935, de 24/08/2017	Bacharelado	90*	--	180
Relações Internacionais	Autorizado pela Resolução CEPE n.º 09/2017, de 17/08/2017	Bacharelado	--	--	90
Relações Públicas	Autorizado pela Resolução do CEPE/USJT n.º 07/16, de 01/07/2016	Bacharelado	90*	--	90
Secretariado Executivo	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 273, de 03/04/2017	Bacharelado	--	--	90
Sistemas de Informação	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 1.099, de 24/12/2015	Bacharelado	90*	--	180
Turismo	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 273, de 03/04/2017	Bacharelado	--	--	90
Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 574 de 09/06/2017	Graduação Tecnológica	--	50	180
Curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores	Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 114, de 17/02/2017	Graduação Tecnológica	--	--	90
Curso Superior de Tecnologia em Fotografia	Autorizado pela Resolução do CEPE/USJT n.º 07/16, de 01/07/2016	Graduação Tecnológica	50*	--	50
Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 273, de 03/04/2017	Graduação Tecnológica	--	--	90
Curso Superior de Tecnologia em Marketing	Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 857, de 04/08/2017	Graduação Tecnológica	--	--	90
Curso Superior de Tecnologia em Radiologia	Autorizado pela Resolução do CEPE/USJT n.º 07/16, de 01/07/2016	Graduação Tecnológica	50*	--	50

### UNIDADE PAULISTA

Av. Angélica, n.º 2565 – Bela Vista / SP

CURSOS	AUTORIZAÇÃO / RECONHECIMENTO DO CURSO	GRAU CONFERIDO	VAGAS		
			M	T	N
Administração – Linha de Formação Específica em Administração de Empresas	Autorizado pela Resolução CEPE n.º 09/2017 de 17/08/2017	Bacharelado	-	-	90
Administração – Linha de Formação Específica em Comércio Exterior	Autorizado pela Resolução CEPE n.º 09/2017 de 17/08/2017	Bacharelado	90*	-	90
Arquitetura e Urbanismo	Autorizado pela Resolução CEPE n.º 09/2017 de 17/08/2017	Bacharelado	90*	50***	90
Ciência da Computação	Autorizado pela Resolução CEPE n.º 09/2017 de 17/08/2017	Bacharelado	90*	-	90
Ciências Contábeis	Autorizado pela Resolução CEPE n.º 09/2017 de 17/08/2017	Bacharelado	-	-	90
Ciências Econômicas	Autorizado pela Resolução CEPE n.º 09/2017 de 17/08/2017	Bacharelado	-	-	90
Cinema e Audiovisual	Autorizado pela Resolução CEPE n.º 10/2017, de 14/09/2017	Bacharelado	90*	--	90
Design	Autorizado pela Resolução CEPE n.º 09/2017 de 17/08/2017	Bacharelado	90*	-	90
Direito	Autorizado pela Portaria MEC n.º 1009, de 25/09/2017	Bacharelado	100**	--	100
Engenharia Civil	Autorizado pela Resolução CEPE n.º 09/2017 de 17/08/2017	Bacharelado	90*	50***	90
Engenharia de Computação	Autorizado pela Resolução CEPE n.º 09/2017 de 17/08/2017	Bacharelado	90*	50***	90
Engenharia Mecânica	Autorizado pela Resolução CEPE n.º 09/2017 de 17/08/2017	Bacharelado	90*	50***	90
Engenharia Química	Autorizado pela Resolução CEPE n.º 09/2017 de 17/08/2017	Bacharelado	-	-	90
Jornalismo	Autorizado pela Resolução CEPE n.º 09/2017 de 17/08/2017	Bacharelado	90*	-	90
Publicidade e Propaganda	Autorizado pela Resolução CEPE n.º 09/2017 de 17/08/2017	Bacharelado	90*	-	90
Relações Internacionais	Autorizado pela Resolução CEPE n.º 09/2017 de 17/08/2017	Bacharelado	90*	-	90
Relações Públicas	Autorizado pela Resolução CEPE n.º 09/2017 de 17/08/2017	Bacharelado	-	-	90
Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Autorizado pela Resolução CEPE n.º 09/2017 de 17/08/2017	Graduação Tecnológica	-	-	90
Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	Autorizado pela Resolução CEPE n.º 09/2017 de 17/08/2017	Graduação Tecnológica	-	-	90
Curso Superior de Tecnologia em Marketing	Autorizado pela Resolução CEPE n.º 09/2017 de 17/08/2017	Graduação Tecnológica	-	-	90

UNIDADE SANTO AMARO						
Rua Alexandre Dumas, n.º 2016 - Chácara Santo Antônio / SP						
CURSOS	AUTORIZAÇÃO / RECONHECIMENTO DO CURSO	GRAU CONFERIDO	VAGAS			
			M	T	N	
Administração – Linha de Formação Específica em Administração de Empresas	Autorizado pela Resolução CEPE n.º 09/2017 de 17/08/2017	Bacharelado	90*	-	90	
Administração – Linha de Formação Específica em Comércio Exterior	Autorizado pela Resolução CEPE n.º 09/2017 de 17/08/2017	Bacharelado	90*	-	90	
Arquitetura e Urbanismo	Autorizado pela Resolução CEPE n.º 09/2017 de 17/08/2017	Bacharelado	50*	50***	90	
Ciência da Computação	Autorizado pela Resolução CEPE n.º 09/2017 de 17/08/2017	Bacharelado	-	-	90	
Ciências Contábeis	Autorizado pela Resolução CEPE n.º 09/2017 de 17/08/2017	Bacharelado	-	-	90	
Ciências Econômicas	Autorizado pela Resolução CEPE n.º 09/2017 de 17/08/2017	Bacharelado	90*	-	90	
Design	Autorizado pela Resolução CEPE n.º 09/2017 de 17/08/2017	Bacharelado	-	-	90	
Direito	Autorizado pela Portaria MEC n.º 1009, de 25/09/2017	Bacharelado	50**	--	80	
Engenharia Civil	Autorizado pela Resolução CEPE n.º 09/2017 de 17/08/2017	Bacharelado	50*	50***	90	
Engenharia de Produção	Autorizado pela Resolução CEPE n.º 09/2017 de 17/08/2017	Bacharelado	50*	50***	90	
Engenharia Elétrica	Autorizado pela Resolução CEPE n.º 09/2017 de 17/08/2017	Bacharelado	50*	50***	90	
Engenharia Mecânica	Autorizado pela Resolução CEPE n.º 09/2017 de 17/08/2017	Bacharelado	-	-	90	
Psicologia	<b>Autorizado pela Resolução do CEPE/USJT n.º 05/18, de 23/03/2018</b>	Bacharelado	50*	50***	50	
Relações Públicas	Autorizado pela Resolução CEPE n.º 09/2017 de 17/08/2017	Bacharelado	-	-	90	
Sistemas de Informação	Autorizado pela Resolução CEPE n.º 09/2017 de 17/08/2017	Bacharelado	-	-	90	
Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	Autorizado pela Resolução CEPE n.º 09/2017 de 17/08/2017	Graduação Tecnológica	-	-	90	
<p>* No período matutino, só haverá primeiro e segundo semestres. Sendo assim, concluído o segundo semestre, caso não haja 35 alunos, o aluno continuará seus estudos no período noturno.</p> <p>** No período matutino, só haverá os primeiros quatro semestres. Sendo assim, concluído o quarto semestre, caso não haja 35 alunos, o aluno continuará seus estudos no período noturno.</p> <p>*** No período vespertino, só haverá primeiro e segundo semestres. Sendo assim, concluído o segundo semestre, caso não haja 35 alunos, o aluno continuará seus estudos no período noturno.</p> <p>**** No período vespertino, só haverá primeiro e segundo semestres. Sendo assim, concluído o segundo semestre, caso não haja 35 alunos, o aluno continuará seus estudos no período matutino.</p>						

Todos os demais itens do Edital permanecem inalterados.

São Paulo, 28 de março de 2018.

**Ricardo Cançado Gonçalves de Souza**  
 Reitor  
 Universidade São Judas Tadeu

## ERRATA 2

No Edital do Processo Seletivo – Concurso Vestibular USJT 2018/2 para os cursos de graduação da Universidade São Judas Tadeu, publicado no site no dia 12 de março de 2018:

a) No item 4.1.2, os locais de prova dos processos seletivos agendados passam a ser conforme o quadro abaixo:

LOCAIS DE PROVA	HORÁRIOS
<b>MOOCA BUTANTÃ</b>	Segunda a sexta-feira: entre 09h e 21h Sábado: entre 09h e 12h
<b>JABAQUARA</b>	Segunda, quarta e sexta: 13h, 15h e 17h Quinta: 19h
<b>PAULISTA</b>	Segunda a sexta das 10:00hs as 18:00hs Sábado das 10:00hs as 12:00hs
<b>SANTO AMARO</b>	Segunda a sexta-feira: 10h, 15h e 18h30min

b) No item 5 (Dos cursos e das Vagas), os cursos abaixo passam a ter a seguinte oferta de vagas:

UNIDADE BUTANTÃ					
Av. Vital Brasil, n.º 1000 – Butantã / SP					
CURSOS	AUTORIZAÇÃO / RECONHECIMENTO DO CURSO	GRAU CONFERIDO	VAGAS		
			M	T	N
Administração – Linha de Formação Específica em Administração de Empresas	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 273, de 03/04/2017	Bacharelado	100*	--	125
Administração – Linha de Formação Específica em Comércio Exterior	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 273, de 03/04/2017	Bacharelado	100*	--	125
Arquitetura e Urbanismo	Autorizado pela Resolução do CEPE/USJT n.º 10/15, de 16/09/2015	Bacharelado	30	30****	--
Biomedicina	Autorizado pela Resolução do CEPE/USJT n.º 13/17, de 11/12/2017	Bacharelado	50*	50***	--
Ciência da Computação	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 797, de 14/12/2016	Bacharelado	--	--	135
Ciências Contábeis	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 273, de 03/04/2017	Bacharelado	50*	--	175
Direito	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 273, de 03/04/2017	Bacharelado	90**	--	150
Engenharia Civil	Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 57, de 24/01/1996	Bacharelado	75*	50***	100
Engenharia de Produção	Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 564, de 30/09/2014	Bacharelado	50*	50***	80
Engenharia Mecânica	Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 55, de 24/01/1996	Bacharelado	90*	50***	80
Farmácia	Autorizado pela Resolução do CEPE/USJT n.º 13/17, de 11/12/2017	Bacharelado	50*	--	--
Fisioterapia	Autorizado pela Resolução do CEPE/USJT n.º 13/17, de 11/12/2017	Bacharelado	50*	--	--
Jornalismo	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 273, de 03/04/2017	Bacharelado	65*	--	70
Medicina Veterinária	Autorizado pela Resolução do CEPE/USJT n.º 13/17, de 11/12/2017	Bacharelado	30*	30***	--
Nutrição	Autorizado pela Resolução do CEPE/USJT n.º 13/17, de 11/12/2017	Bacharelado	50*	--	--
Psicologia	Autorizado pela Resolução do CEPE/USJT n.º 01/18, de 31/01/2018	Bacharelado	30*	50***	30
Publicidade e Propaganda	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 935, de 24/08/2017	Bacharelado	45*	--	45
Sistemas de Informação	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 1.099, de 24/12/2015	Bacharelado	--	--	135
Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Autorizado pela Resolução do CEPE/USJT n.º 09/14, de 17/09/2014	Graduação Tecnológica	50	--	--
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial	Autorizado pela Resolução CEPE n.º 09/2017 de 17/08/2017	Graduação Tecnológica	--	--	90
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira	Autorizado pela Resolução CEPE n.º 09/2017 de 17/08/2017	Graduação Tecnológica	--	--	90
Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 914, de 14/08/2017	Graduação Tecnológica	--	--	90

<b>UNIDADE JABAQUARA</b>					
Av. Jabaquara, n.º 1870 – Jabaquara / SP					
<b>CURSOS</b>	<b>AUTORIZAÇÃO / RECONHECIMENTO DO CURSO</b>	<b>GRAU CONFERIDO</b>	<b>VAGAS</b>		
			<b>M</b>	<b>T</b>	<b>N</b>
Administração – Linha de Formação Específica em Administração de Empresas	Autorizado pela Resolução CEPE n.º 11/2017 de 19/10/2017	Bacharelado	-	-	90
Administração – Linha de Formação Específica em Comércio Exterior	Autorizado pela Resolução CEPE n.º 11/2017 de 19/10/2017	Bacharelado	-	-	90
Arquitetura e Urbanismo	Autorizado pela Resolução CEPE n.º 11/2017 de 19/10/2017	Bacharelado	30*	30***	30
Biomedicina	Autorizado pela Resolução CEPE n.º 11/2017 de 19/10/2017	Bacharelado	30*	30***	30
Direito	Autorizado conforme Portaria Normativa n.º 23, de 21/12/2017	Bacharelado	60**	--	60
Engenharia Civil	Autorizado pela Resolução CEPE n.º 11/2017 de 19/10/2017	Bacharelado	30*	30***	30
Engenharia de Produção	Autorizado pela Resolução CEPE n.º 11/2017 de 19/10/2017	Bacharelado	30*	30***	30
Engenharia Elétrica	Autorizado pela Resolução CEPE n.º 11/2017 de 19/10/2017	Bacharelado	30*	30***	30
Medicina Veterinária	Autorizado pela Resolução CEPE n.º 11/2017 de 19/10/2017	Bacharelado	30*	30***	30
Moda	Autorizado pela Resolução do CEPE/USJT n.º 04/18, de 05/03/2018	Bacharelado	50*	--	50
Psicologia	Autorizado pela Resolução do CEPE/USJT n.º 01/18, de 31/01/2018	Bacharelado	30*	50***	30
Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética	Autorizado pela Resolução do CEPE/USJT n.º 04/18, de 05/03/2018	Graduação Tecnológica	50*	-	50
Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	Autorizado pela Resolução CEPE n.º 11/2017 de 19/10/2017	Graduação Tecnológica	-	-	90
<b>UNIDADE MOOCA</b>					
Rua Taquari, n.º 546 – Mooca / SP					
<b>CURSOS</b>	<b>AUTORIZAÇÃO / RECONHECIMENTO DO CURSO</b>	<b>GRAU CONFERIDO</b>	<b>VAGAS</b>		
			<b>M</b>	<b>T</b>	<b>N</b>
Administração – Linha de Formação Específica em Administração de Empresas	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 273, de 03/04/2017	Bacharelado	180**	--	200
Administração – Linha de Formação Específica em Comércio Exterior	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 273, de 03/04/2017	Bacharelado	180**	--	200
Arquitetura e Urbanismo	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 1.099, de 24/12/2015	Bacharelado	100	100***	160
Biomedicina	Autorizado pela Resolução do CEPE/USJT n.º 09/14, de 17/09/2014	Bacharelado	15*	15***	15
Ciências Biológicas	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 1.099, de 24/12/2015	Bacharelado	30*	30***	75
Ciências Biológicas	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 1.099, de 24/12/2015	Licenciatura	30*	30***	75
Ciências Contábeis	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 273, de 03/04/2017	Bacharelado	100*	--	215
Ciência da Computação	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 1.099, de 24/12/2015	Bacharelado	90*	--	90
Ciências Econômicas	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 273, de 03/04/2017	Bacharelado	50*	--	85
Cinema e Audiovisual	Autorizado pela Resolução do CEPE/USJT n.º 10/2017, de 14/09/2017	Bacharelado	--	--	180
Comunicação Social – Radialismo (Rádio e TV)	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 520, de 15/10/2013	Bacharelado	50*	--	85
Design	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 273, de 03/04/2017	Bacharelado	50*	--	85
Direito	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 273, de 03/04/2017	Bacharelado	260	35***	477
Educação Física	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 133, de 01/03/2018	Bacharelado	35*	50***	50
Educação Física	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 1.099, de 24/12/2015	Licenciatura	35*	50***	50
Enfermagem	Autorizado pela Resolução do CEPE/USJT n.º 09/14, de 17/09/2014	Bacharelado	60*	--	70
Engenharia Civil	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 1.099, de 24/12/2015	Bacharelado	180**	90***	315



Engenharia de Computação	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 1.099, de 24/12/2015	Bacharelado	60**	60***	60
Engenharia de Controle e Automação	Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 857, de 04/08/2017	Bacharelado	60**	60***	60
Engenharia de Produção	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 1.099, de 24/12/2015	Bacharelado	80**	45***	100
Engenharia Elétrica	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 797, de 14/12/2016	Bacharelado	90**	90***	90
Engenharia Eletrônica	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 286, de 21/12/2012	Bacharelado	60**	60***	60
Engenharia Mecânica	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 1.099, de 24/12/2015	Bacharelado	100**	100***	115
Engenharia Química	Autorizado pela Resolução do CEPE/USJT n.º 07/16, de 01/07/2016	Bacharelado	60**	60***	60
Farmácia	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 37, de 17/01/2018	Bacharelado	30*	30***	30
Filosofia	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 1.099, de 24/12/2015	Licenciatura	--	--	90
Fisioterapia	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 133, de 01/03/2018	Bacharelado	50*	35***	50
Jornalismo	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 273, de 03/04/2017	Bacharelado	50*	--	85
Letras – Português e Inglês	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 1.099, de 24/12/2015	Licenciatura	--	--	90
Letras – Tradutor e Intérprete	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 834, de 16/12/2016	Bacharelado	--	--	90
Medicina Veterinária	Autorizado pela Resolução do CEPE/USJT n.º 09/14, de 17/09/2014	Bacharelado	60*	60***	60
Nutrição	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 133, de 01/03/2018	Bacharelado	50*	35***	50
Odontologia	Autorizado pela Portaria MEC n.º 608, de 13/10/2016	Bacharelado	30*	30***	40
Pedagogia	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 1.099, de 24/12/2015	Licenciatura	--	--	90
Psicologia	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 273, de 03/04/2017	Bacharelado	90*	--	90
Publicidade e Propaganda	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 935, de 24/08/2017	Bacharelado	50*	--	85
Relações Internacionais	Autorizado pela Resolução CEPE n.º 09/2017, de 17/08/2017	Bacharelado	--	--	90
Relações Públicas	Autorizado pela Resolução do CEPE/USJT n.º 07/16, de 01/07/2016	Bacharelado	45*	--	45
Sistemas de Informação	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 1.099, de 24/12/2015	Bacharelado	90*	--	90
Turismo	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 273, de 03/04/2017	Bacharelado	--	--	90
Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 574 de 09/06/2017	Graduação Tecnológica	--	--	85
Curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores	Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 114, de 17/02/2017	Graduação Tecnológica	--	--	135
Curso Superior de Tecnologia em Fotografia	Autorizado pela Resolução do CEPE/USJT n.º 07/16, de 01/07/2016	Graduação Tecnológica	50*	--	50
Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 273, de 03/04/2017	Graduação Tecnológica	--	--	90
Curso Superior de Tecnologia em Marketing	Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 857, de 04/08/2017	Graduação Tecnológica	--	--	90
Curso Superior de Tecnologia em Radiologia	Autorizado pela Resolução do CEPE/USJT n.º 07/16, de 01/07/2016	Graduação Tecnológica	50*	--	50

### UNIDADE PAULISTA

Av. Angélica, n.º 2565 – Bela Vista / SP

CURSOS	AUTORIZAÇÃO / RECONHECIMENTO DO CURSO	GRAU CONFERIDO	VAGAS		
			M	T	N
Administração – Linha de Formação Específica em Administração de Empresas	Autorizado pela Resolução CEPE n.º 09/2017 de 17/08/2017	Bacharelado	-	-	90
Administração – Linha de Formação Específica em Comércio Exterior	Autorizado pela Resolução CEPE n.º 09/2017 de 17/08/2017	Bacharelado	45*	-	45
Arquitetura e Urbanismo	Autorizado pela Resolução CEPE n.º 09/2017 de 17/08/2017	Bacharelado	30*	30***	30
Ciência da Computação	Autorizado pela Resolução CEPE n.º 09/2017 de 17/08/2017	Bacharelado	45*	-	45

Ciências Contábeis	Autorizado pela Resolução CEPE n.º 09/2017 de 17/08/2017	Bacharelado	-	-	90
Ciências Econômicas	Autorizado pela Resolução CEPE n.º 09/2017 de 17/08/2017	Bacharelado	-	-	90
Design	Autorizado pela Resolução CEPE n.º 09/2017 de 17/08/2017	Bacharelado	45*	--	45
Direito	Autorizado pela Portaria MEC n.º 1009, de 25/09/2017	Bacharelado	80**	--	80
Engenharia Civil	Autorizado pela Resolução CEPE n.º 09/2017 de 17/08/2017	Bacharelado	30*	30***	30
Engenharia de Computação	Autorizado pela Resolução CEPE n.º 09/2017 de 17/08/2017	Bacharelado	30*	30***	30
Engenharia Mecânica	Autorizado pela Resolução CEPE n.º 09/2017 de 17/08/2017	Bacharelado	30*	30***	30
Jornalismo	Autorizado pela Resolução CEPE n.º 09/2017 de 17/08/2017	Bacharelado	45*	-	45
Publicidade e Propaganda	Autorizado pela Resolução CEPE n.º 09/2017 de 17/08/2017	Bacharelado	--	-	45
Relações Internacionais	Autorizado pela Resolução CEPE n.º 09/2017 de 17/08/2017	Bacharelado	45*	-	45
Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Autorizado pela Resolução CEPE n.º 09/2017 de 17/08/2017	Graduação Tecnológica	-	-	90
Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	Autorizado pela Resolução CEPE n.º 09/2017 de 17/08/2017	Graduação Tecnológica	-	-	90

**UNIDADE SANTO AMARO**

Rua Alexandre Dumas, n.º 2016 - Chácara Santo Antônio / SP

CURSOS	AUTORIZAÇÃO / RECONHECIMENTO DO CURSO	GRAU CONFERIDO	VAGAS		
			M	T	N
Administração – Linha de Formação Específica em Administração de Empresas	Autorizado pela Resolução CEPE n.º 09/2017 de 17/08/2017	Bacharelado	45*	-	45
Administração – Linha de Formação Específica em Comércio Exterior	Autorizado pela Resolução CEPE n.º 09/2017 de 17/08/2017	Bacharelado	45*	-	45
Arquitetura e Urbanismo	Autorizado pela Resolução CEPE n.º 09/2017 de 17/08/2017	Bacharelado	30*	30***	30
Ciências Econômicas	Autorizado pela Resolução CEPE n.º 09/2017 de 17/08/2017	Bacharelado	45*	-	45
Design	Autorizado pela Resolução CEPE n.º 09/2017 de 17/08/2017	Bacharelado	-	-	90
Direito	Autorizado pela Portaria MEC n.º 1009, de 25/09/2017	Bacharelado	20**	--	20
Engenharia Civil	Autorizado pela Resolução CEPE n.º 09/2017 de 17/08/2017	Bacharelado	30*	30***	30
Engenharia de Produção	Autorizado pela Resolução CEPE n.º 09/2017 de 17/08/2017	Bacharelado	30*	30***	30
Engenharia Elétrica	Autorizado pela Resolução CEPE n.º 09/2017 de 17/08/2017	Bacharelado	30*	30***	30
Psicologia	Autorizado pela Resolução do CEPE/USJT n.º 05/18, de 23/03/2018	Bacharelado	50*	50***	50
Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	Autorizado pela Resolução CEPE n.º 09/2017 de 17/08/2017	Graduação Tecnológica	-	-	90

\* No período matutino, só haverá primeiro e segundo semestres. Sendo assim, concluído o segundo semestre, caso não haja 35 alunos, o aluno continuará seus estudos no período noturno.

\*\* No período matutino, só haverá os primeiros quatro semestres. Sendo assim, concluído o quarto semestre, caso não haja 35 alunos, o aluno continuará seus estudos no período noturno.

\*\*\* No período vespertino, só haverá primeiro e segundo semestres. Sendo assim, concluído o segundo semestre, caso não haja 35 alunos, o aluno continuará seus estudos no período noturno.

\*\*\*\* No período vespertino, só haverá primeiro e segundo semestres. Sendo assim, concluído o segundo semestre, caso não haja 35 alunos, o aluno continuará seus estudos no período matutino.

São Paulo, 17 de abril de 2018.

**Ricardo Cançado Gonçalves de Souza**  
 Reitor  
 Universidade São Judas Tadeu

## ERRATA 3

No Edital do Processo Seletivo – Concurso Vestibular USJT 2018/2 para os cursos de graduação da Universidade São Judas Tadeu, publicado no site no dia 12 de março de 2018:

- a) No item 4.1.2, os locais de prova dos processos seletivos agendados passam a ser conforme o quadro abaixo:

LOCAIS DE PROVA	HORÁRIOS
BUTANTÃ	Segunda a sexta-feira: entre 09h e 21h Sábado: entre 09h e 12h
JABAQUARA	
MOOCA	
PAULISTA	
SANTO AMARO	

São Paulo, 23 de abril de 2018.

---

**Ricardo Cançado Gonçalves de Souza**  
Reitor  
Universidade São Judas Tadeu



**ANEXO I**  
**PROGRAMA DAS PROVAS**  
**CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS**

**1 - BIOLOGIA**

**Conceitos em Biologia:** identificação de conceitos, princípios e leis da Biologia e sua aplicação na interpretação de experimentos.

**O mundo vivo:** níveis de organização e equilíbrio dos sistemas biológicos.

**Bioquímica celular e origem da vida:** componentes químicos das células: proteínas, enzimas, ácidos nucleicos, carboidratos, componentes inorgânicos; ácidos nucleicos e a síntese de proteínas; a origem da vida.

**Citologia:** a estrutura da célula; divisão celular; fotossíntese; respiração celular.

**Histologia:** histologia animal; histologia vegetal.

**Reinos do mundo vivo:** sistema de classificação dos seres vivos; vírus, monera, protista, fungi, planta I – algas pluricelulares, briófitas e pteridófitos; reino planta II – gimnospermas e angiospermas; reino animalia I – poríferos, celenterados, platelmintos e asquelmintos; reino animalia II – anelídeos, artrópodes, moluscos e equinodermos; reino animalia III – cordados.

**Fisiologia vegetal:** fisiologia vegetal I – o equilíbrio hídrico; fisiologia vegetal II – hormônios e movimentos vegetais.

**Fisiologia animal:** digestão, respiração, circulação, excreção, coordenação funcional: sistema nervoso e hormônios.

**Reprodução e desenvolvimento:** tipos básicos de reprodução; a reprodução humana; métodos contraceptivos; DST e AIDS; embriologia.

**Genética e evolução:** a 1ª Lei de Mendel, a 2ª Lei de Mendel; polialelia – alelos múltiplos; a herança do sexo; evolução; grupos sanguíneos; conhecimentos atuais de genética e tecnologia do DNA recombinante; genética de populações.

**Ecologia:** conceitos básicos – componentes de um ecossistema; cadeias alimentares – o fluxo de energia e de matéria no ecossistema; ciclos biogeoquímicos; as populações naturais; relações ecológicas; sucessões ecológicas; a biosfera e suas divisões; desequilíbrios ambientais; interações do homem com a natureza.

**História da vida na Terra:** origem da vida; origem das espécies, explicações sobre a diversidade; evidências da evolução; Biogeografia; conquista do ambiente terrestre; evolução do homem.

**Saúde humana:** câncer, doenças parasitárias, doenças infectocontagiosas, medidas profiláticas, ecologia e saúde humana.

---

## 2 - FÍSICA

**Mecânica:** especificação da posição de partículas – referencial; influência do referencial na velocidade e na trajetória; velocidade média e velocidade instantânea; movimento retilíneo uniforme; descrição gráfica e analítica; aceleração média e aceleração instantânea; movimento retilíneo uniformemente variado – descrição gráfica e analítica; queda livre de corpos; vetores, componentes de um vetor, adição de vetores – método geométrico e analítico; vetor velocidade e vetor aceleração; composição de movimentos na mesma direção e em direções perpendiculares; movimento circular uniforme; aceleração centrípeta, velocidade tangencial e velocidade angular; movimento de projéteis; vetor força; conceito de inércia; 1ª Lei de Newton; equilíbrio de uma partícula; peso de um corpo e força de atrito; densidade, pressão atmosférica e pressão no interior de um fluido; Princípios de Pascal e de Arquimedes; equilíbrio dos fluidos; força, massa e aceleração – 2ª Lei de Newton; movimentos de corpos sob ação de forças constantes; forças de ação e reação; 3ª Lei de Newton; tensão em cordas e molas; movimentos dos planetas – Lei de Kepler, gravitação universal, força gravitacional; torque; centro de gravidade, condições de equilíbrio para translação e rotação; trabalho de uma força constante; potência; energia cinética; relação entre trabalho e energia cinética; energia potencial gravitacional e energia potencial elástica; conservação da energia mecânica.

**Termodinâmica:** temperatura; escalas termométricas Celsius e Kelvin; termômetros; dilatação térmica de sólidos e líquidos; coeficientes de dilatação; dilatação de água; transformações de um gás ideal: isotérmica, isovolumétrica e isobárica; equação de estado de gás ideal; modelo cinético de um gás ideal – interpretações cinético-moleculares da pressão e da temperatura; calor, trabalho e energia interna; equivalente mecânico da caloria; capacidade térmica e calor específico; transmissão de calor – condução, convecção e radiação; mudanças de fase; diagrama de fase pressão x temperatura; trabalho em um diagrama pressão x volume; primeira lei da termodinâmica; conservação da energia; aplicações; transformação adiabática.

**Ondas:** amplitude, período, frequência, comprimento de onda e velocidade de propagação; ondas longitudinais e transversais; ondas em cordas, em molas e na superfície de líquidos; ondas sonoras; som – altura, intensidade, timbre e velocidade de propagação; efeito Doppler; reflexão, refração, interferência, difração e polarização e ressonância; natureza ondulatória da luz – interferência e difração da luz.

**Óptica:** propagação da luz; reflexão e refração da luz; reflexão total; formação de imagens de objetos reais por espelhos e lentes; instrumentos óticos – lupa, projetor, máquina fotográfica e o olho humano e seus defeitos; dispersão da luz; cor de um objeto.

**Eletricidade:** carga elétrica; eletrização por atrito e por indução; condutores e isolantes; interação entre cargas pontuais – Lei de Coulomb; campo elétrico – natureza vetorial; linhas de forças; campo de uma carga puntual e campo uniforme; corrente elétrica, diferença de potencial, resistência elétrica, resistividade; Lei de Ohm; efeito Joule; potência elétrica, aplicações usuais; associação de resistência em série e em paralelo; medidores elétricos; ligação de voltímetros e amperímetros em circuitos.

**Eletromagnetismo:** magnetismo; o vetor campo magnético; linhas de indução; força magnética sobre cargas elétricas em movimento; movimento de cargas elétricas em um campo magnético uniforme; motor elétrico de corrente contínua; campo magnético gerado por um fio retilíneo percorrido por uma corrente contínua; campo magnético no centro de uma espira circular; campo magnético no interior de um solenoide; ímã, bússola e eletroímã; indução eletromagnética – Leis de Faraday e Lenz; força eletromotriz induzida; ondas eletromagnéticas – sua propagação e o espectro eletromagnético.

Física moderna: conceito de fótons; caráter dual (onda-particular) da luz e energia do fóton; efeito fotoelétrico; modelo atômico de Bohr; radiação alfa, beta e gama; conceito de meia-vida de substâncias radioativas.

**Os materiais e suas propriedades:** sistemas homogêneos e heterogêneos; estados físicos dos materiais e suas mudanças de estado; variações de energia e dos estados de agregação das partículas; propriedades dos materiais – cor, aspecto, cheiro e sabor; temperaturas de fusão e ebulição, densidade e solubilidade; misturas homogêneas e heterogêneas; processos de separação; substâncias puras e critérios de pureza; substâncias simples e compostas.

**Estrutura atômica da matéria:** características dos modelos atômicos de Dalton, Thomson, Rutherford e Bohr; massas e cargas elétricas de prótons, elétrons e nêutrons; número atômico, número de massa, isotopia e massa atômica; conceitos, cálculos e aplicações; modelo atômico atual; descrição e aplicação; configuração eletrônica por níveis e subníveis de energia.

**Periodicidade química:** critério básico da classificação periódica moderna; elétrons de valência, grupos e períodos; símbolos; periodicidade das propriedades macroscópicas; ponto de fusão e ebulição; caráter metálico; periodicidade das propriedades atômicas: valência, raio atômico e iônico, energia de ionização e eletroafinidade.

**Ligações químicas:** modelos de ligações interatômicas e intermoleculares; substâncias iônicas, moleculares, covalentes e metálicas; eletronegatividade – conceito, periodicidade e polaridade de ligações; energia em fenômenos de formação e rompimento de ligações; propriedades macroscópicas das substâncias explicadas pelo tipo de ligação; geometria molecular; estruturas de Lewis e Kekulé.

**Gases:** lei da combinação dos volumes gasosos; princípio de Avogadro; lei dos gases: relação entre pressão, volume, temperatura e quantidade de matéria; equação geral dos gases ideais; cálculos; escala termodinâmica de temperatura; energia cinética média das unidades estruturais.

**Funções inorgânicas:** notação e nomenclatura dos compostos do dia-a-dia pertencentes às funções hidreto, óxido, hidróxido, ácido e sal; reações entre ácidos, bases e sais.

**Reações químicas e estequiometria:** fenômenos químicos; conceitos e evidências; equações químicas; balanceamento pelo processo de tentativas e uso na representação de reações químicas comuns; quantidade de matéria e massa molar; conceito e cálculos; cálculos estequiométricos.

**Soluções líquidas:** solubilidade – conceito e aplicação; interações soluto-solvente no processo de dissolução; eletrólitos e soluções eletrolíticas; concentração das soluções em g/L, em mol/L, ppm e percentuais; cálculos; relações qualitativas entre a pressão de vapor, a temperatura de congelamento, a temperatura de ebulição e osmose e a concentração de soluções de solutos não-voláteis.

**Termoquímica:** reações endotérmicas e exotérmicas – conceito, representação e aplicações; variação de entalpia – conceito, Lei de Hess; cálculos; combustão de carvão, álcool e hidrocarbonetos – aspectos químicos e sua relação com o dia-a-dia; a produção de energia nos organismos vivos – fotossíntese e fermentação.

**Cinética e equilíbrio químico:** propriedades e fatores que influenciam a velocidade da reação química; equilíbrio dinâmico em sistemas químicos; princípio de Le Chatelier e aplicações; constante de equilíbrio – conceito, aplicações e cálculos.

**Ácidos e bases:** propriedades gerais dos ácidos e bases; ácidos e bases fortes e fracos; aspectos qualitativos; definições de Arrhenius, Brønsted-Lowry e Lewis para ácidos, bases e neutralizações; indicadores ácido-base (tornassol e fenolftaleína); produto iônico da água; pH; conceito, escala e usos; solução tampão; aspectos qualitativos.

**Eletroquímica:** conceito e aplicação – oxidação, redução, oxidante e redutor; células eletroquímicas (pilhas); componentes, funcionamento, cálculo de força eletromotriz; eletrólise – conceito e aplicações; interações dos metais com a água, ácidos e íons metálicos; corrosão metálica no dia-a-dia.

**Compostos orgânicos:** substâncias orgânicas – conceito, fontes naturais e usos mais comuns; fórmula empírica e molecular; fórmula estrutural de linhas e condensada; identificação das funções orgânicas – hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos, haletos orgânicos, álcoois, éteres, aldeídos, cetonas, ácidos carboxílicos, ésteres, aminas, amidas, fenóis e sais de ácidos carboxílicos; nomenclatura das substâncias mais comuns; estrutura das substâncias orgânicas; geometria do carbono tetraédrico trigonal e digonal; distinção em termos de ligações simples e múltiplas; isomeria estrutural – função, cadeia e posição; estereoisomeria geometria e óptica – representações tridimensionais; relação entre ponto de fusão, ebulição e solubilidade e as estruturas das substâncias orgânicas.

**Reações orgânicas:** substituição – haletos com HO-, ROH, RCOOH e NH<sub>3</sub>; ácidos carboxílicos com ROH e RNH<sub>2</sub>; ésteres com HO-; adição de Br<sub>2</sub>, H<sub>2</sub>O e H<sub>2</sub>/catalizador a alquenos; eliminação de H<sub>2</sub>O, HX e X<sub>2</sub> para a produção de compostos insaturados etilênicos; oxidação de álcoois, aldeídos e alquenos; polimerização do etileno, propileno e do cloreto de vinila.

## CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS

### 1 - GEOGRAFIA

**Noções de cartografia:** orientação e coordenadas geográficas; fusos horários; escala; projeções cartográficas; cartas; fotografias aéreas e sensoriamento remoto.

**O ambiente e os recursos naturais:** a estrutura geológica e o relevo; a atmosfera e os fenômenos climatológicos; a vegetação; os recursos naturais – importância, aproveitamento e utilização sustentável; os recursos energéticos – distribuição espacial, fontes alternativas e a problemática energética da atualidade; as atividades humanas e as questões ambientais.

**A organização do espaço:** estrutura e dinâmica da população; espaço urbano e industrial e os fatores do desigual desenvolvimento industrial; espaço rural e os fatores de distribuição das atividades rurais; comunicação, circulação e transporte.

**O espaço brasileiro:** espaço natural brasileiro; população brasileira; espaço urbano industrial brasileiro: urbanização e indústria; espaço rural brasileiro – atividade rural e estrutura fundiária; recursos minerais e energéticos; comunicação, circulação e transporte; mercado interno e as relações comerciais externas; organização territorial do Brasil: as regionalizações e as características físicas, demográficas e econômicas das regiões brasileiras.

**O espaço mundial:** regionalização do espaço mundial; características demográficas, culturais, políticas e econômicas dos países desenvolvidos e em desenvolvimento; conflitos internacionais contemporâneos.

### 2 - HISTÓRIA

**A Europa ocidental – do feudalismo ao capitalismo:** a Europa feudal e a especificidade ibérica; a crise do século XIV; a formação dos Estados nacionais europeus; as formas políticas do Antigo Regime; o expansionismo ultramarino; mercantilismo e colonialismo; Renascimento e reformas.

**A Europa e a ocidentalização do Novo Mundo:** a América espanhola; a América portuguesa; a América inglesa.

**A consolidação da ordem burguesa e capitalista:** o movimento iluminista e a economia política; as revoluções inglesas do século XVII e a Revolução Industrial; a Revolução Francesa e o império napoleônico; o sistema colonial – contestações e rupturas.

**A formação dos Estados americanos:** a Revolução Americana; a emancipação política da América espanhola; a emancipação política do Brasil.

**Expansão e crise no mundo capitalista no século XIX:** as transformações do capitalismo; o movimento operário e os socialismos; as revoluções de 1830/1848, o nacionalismo e as unificações; o imperialismo e o neocolonialismo.

**As Américas no século XIX: Estados Unidos:** expansionismo e imperialismo; América Latina e o modelo primário exportador; os conflitos interamericanos; Brasil império – economia, política, sociedade e cultura.

**O mundo contemporâneo:** a Primeira Guerra Mundial; o período entre-guerras; a Segunda Guerra Mundial; a descolonização e o surgimento do Terceiro Mundo; a bipolarização e a nova ordem mundial; o mundo socialista: expansão e derrocada.

**A América contemporânea:** as relações dos Estados Unidos com a América Latina; América Latina – economia, política e sociedade; República brasileira – economia, política, sociedade e cultura.

---

## 1 - LÍNGUA PORTUGUESA

**Prática de leitura:** Espera-se que o candidato seja capaz de ler textos, revelando estratégias próprias para cada gênero e tipo, bem como ser capaz de perceber os valores e sentidos constituídos pelo texto, em função das características do veículo em que se encontra, do gênero e de quem o produziu; perceber as relações entre o texto e o contexto – situacional e/ou histórico-social – e entre o texto e outros textos implicados pelo primeiro; estabelecer as relações marcadas pelos mecanismos de coesão no processamento do texto; levar em conta marcas formais de estabelecimento de relação sintático-semântica na progressão temática; perceber recursos expressivos utilizados na produção do texto; e identificar a estratégia argumentativa utilizada pelo autor.

A prova poderá incluir tanto textos ficcionais – conto, crônica, trechos de romances, texto poético, texto de teatro –, como não ficcionais – notícias, reportagens, editorial, artigo de opinião, carta, ensaio, texto de divulgação científica, discurso escrito etc.

**Conhecimentos linguísticos:** Os conhecimentos linguísticos serão avaliados em relação à leitura e à produção de textos. Espera-se que o candidato revele habilidades na seleção, na adequação e no uso do vocabulário; na utilização e identificação de recursos expressivos da língua, em função do gênero textual; no emprego de nomes, pronomes e adjetivos; no emprego de tempos e modos verbais; em relação à estruturação sintática e semântica dos termos na oração e das orações no período; quanto ao emprego da regência, da concordância e dos mecanismos de coesão; quanto à paragrafação; e de correção, de acordo com a norma culta na grafia, na relação entre os termos da oração e entre as orações, bem como no emprego de sinais de pontuação.

## 2 - LITERATURA BRASILEIRA

**Teoria da literatura:** conceito de literatura; relações entre literatura e história; relações entre literatura e sociedade; gêneros literários, em prosa e verso; estrutura da narrativa e do poema – narrador, personagem, tempo, espaço, enredo; aspectos sonoros e visuais; uso de metáfora e metonímia; intertextualidade e construção literária – citação, alusão, paródia, paráfrase, pastiche e outras formas de apropriação textual; metalinguagem e construção literária.

**História da literatura brasileira:** as primeiras manifestações literárias no Brasil colônia; Barroco; Arcadismo; Romantismo; Realismo/Naturalismo/Parnasianismo; Simbolismo; Pré-Modernismo e Modernismo; Semana de Arte Moderna de 1922; gerações modernistas de 30 e 45 – principais autores e obras; literatura contemporânea – poesia concreta e poesia práxis; Pós-Modernismo – principais autores e obras.

**Literatura e identidade nacional:** constituição da literatura brasileira – as tradições da Europa, América e África; relação entre língua portuguesa falada no Brasil e literatura brasileira; regionalismos presentes na literatura brasileira.

## REDAÇÃO

A Prova de Redação visa a avaliar a capacidade de ler, compreender e interpretar criticamente textos, bem como a mobilizar conhecimentos linguísticos na produção de textos de natureza dissertativo-argumentativa, que atendam aos requisitos de adequação, correção, coesão e coerência. O candidato deve ser capaz de exprimir-se com clareza, organizar suas ideias, estabelecer relações entre informações diversas, interpretar dados e fatos e elaborar propostas de solução para o problema apresentado, se for o caso.

As redações serão corrigidas com base em cinco competências. Os candidatos deverão:

1. Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa.
2. Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo ou da tipologia textual solicitada.
3. Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.
4. Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.
5. Elaborar plano de solução para o problema abordado, mostrando respeito aos valores humanos e considerando a diversidade sociocultural, caso seja solicitado na proposta de redação.

A nota global da redação será dada pela média aritmética das notas atribuídas a cada uma das cinco competências específicas da redação.

A redação que não atender à proposta solicitada (competência 2: tema/tipo de texto dissertativo-argumentativo) será desconsiderada.

Com relação à correção da Redação, recomenda-se ao candidato atentar para o disposto no Edital.

---

**Conjuntos:** relações de pertinência, igualdade, inclusão; operações.

**Conjuntos numéricos – naturais, inteiros, racionais e reais:** operações nesses conjuntos, representações, propriedades de múltiplos e divisores, propriedades específicas de cada conjunto.

**Funções:** operações, composição, função do 1º e 2º grau, logaritmos, exponenciais e modulares; representações gráficas.

**Progressões aritméticas e geométricas:** definições, propriedades, cálculos de termos e somas.

**Cálculo algébrico:** operações com expressões algébricas; identidades algébricas notáveis; cálculo de potências, radicais, MDC e MMC de expressões algébricas; polinômios –operações, fatoração, relações entre coeficientes e raízes.

**Equações e inequações:** equações e inequações do 1º e 2º grau, exponencial, logarítmica e modular; equações e inequações redutíveis ao 1º e 2º grau.

**Análise combinatória e probabilidade:** princípio fundamental de contagem; combinações, arranjos e permutações simples e com repetição; binômio de Newton. Noções de probabilidade: conceitos básicos, probabilidade da união de eventos, da independência de eventos e de eventos complementares.

**Matrizes e sistemas lineares:** operações matriciais, propriedades, igualdade e inversa; cálculo do determinante e propriedades; resolução e discussão de sistemas lineares.

**Trigonometria:** razões trigonométricas no triângulo retângulo; funções trigonométricas; identidades fundamentais; relações trigonométricas para adição, multiplicação, subtração e divisão de arcos; equações e inequações trigonométricas; lei dos senos e dos cossenos.

**Geometria plana e espacial:** elementos primitivos, segmentos, ângulos, semi-retas, semiplano, semi-espaço e diedros; paralelismo e perpendicularismo no plano e no espaço; teorema de Tales; triângulos, congruência e semelhança de triângulos; polígonos regulares, áreas, relações métricas; circunferência e disco; áreas de figuras planas, áreas e volumes dos principais sólidos geométricos – prisma, pirâmide, cilindro, cone e esfera.

**Geometria analítica:** distância entre dois pontos, ponto e reta; condições de alinhamento; estudo analítico da reta e circunferência; elipse, hipérbole e parábola; reta tangente, interseção entre duas retas e entre reta e circunferência.

**Matemática comercial e financeira:** razões e proporções; grandezas direta e inversamente proporcionais; regra de três simples e composta; porcentagem; juros e descontos simples e composto.

**Sistema legal de unidades de medidas:** unidades do sistema métrico decimal – comprimento, área, volume e massa; unidades usuais de ângulo, tempo e velocidade.

---